

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.13.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por determinação do Secretário de Infraestrutura e Saneamento, Sr. José Francisco da Costa, que no uso de suas atribuições legais, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 006/2019, de 03 de janeiro de 2019, torna público que se acha aberta a **CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.13.01**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA, A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS, SEJAM PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme condições e especificações contidas no presente edital, que será procedida e julgada de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

**GLOSSÁRIO**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**COMISSÃO** ou **CPL**: Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATADA**: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

**CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO**: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

**FISCALIZAÇÃO**: da Comissão, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

**GESTOR DO CONTRATO**: Representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar a execução do contrato.

**LICITANTE/PROPONENTE**: Empresa que apresenta proposta para este certame.

**ME/EPP**: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os serviços especificados nos futuros contratos a serem formalizados durante a vigência da presente ata de registro de preços deverão ser executados e concluídos nos prazos estipulados, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS, prorrogável na forma da lei, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.4. Os serviços licitados serão executados nos prédios administrativos; escolas nas quais são ofertadas educação básica nas seguintes modalidades: infantil, fundamental, especial e educação de jovens e adultos; hospital, unidades básicas de saúde, unidades de assistência social, sendo que as planilhas para a execução dos serviços a serem contratados estão especificadas neste edital e seus anexos, que ficam fazendo parte do presente instrumento convocatório.

1.5. Os valores ofertados serão a única remuneração pela prestação dos serviços contratados, correndo por conta da contratada todas as despesas com a execução do objeto licitado, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria prestação dos serviços.

1.6. Os pagamentos serão efetuados após a aprovação das respectivas medições pela Administração Pública Municipal e serão pagos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços contratados.

## 2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO VALOR ESTIMADO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a proposta de preços e documentação das empresas licitantes em Sessão Pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

2.1.1. No dia **20 de janeiro 2020, das 9h até 9h:15min.**, será realizado o Credenciamento e recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços, iniciando-se, imediatamente a abertura dos envelopes contendo a documentação e o recolhimento das propostas devidamente fechadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.1.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.1.3. O objeto desta Concorrência será pago com recursos oriundos do Município de Icapuí, no valor estimado de R\$ 9.911.288,68 (nove milhões, novecentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2.1.3.1. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preços da SEINFRA e SINAPI, disponibilizada na Internet através nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br); <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/> e custos unitários

de serviços, oriundos de composições elaboradas com utilização de preços unitários de insumos integrantes das tabelas SEINFRA e SINAPI.

2.1.4. No presente instrumento e seus anexos encontram-se listadas todas as especificações e exigências para a regular execução das obras e serviços a serem contratados, sendo adjudicado o objeto ao licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a sua completa execução.

2.1.5. As obras e serviços serão executados sob a forma de **execução indireta**, no regime de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço global**, conforme especificações contidas no presente instrumento e seus anexos, com a composição de preços unitários apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

3.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

3.3. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, mas de mera comunicação.

3.4. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

**Obs.: A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via e-mail, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou e-mail.**

3.4.1. O prazo final para a Comissão Permanente de Licitação prestar esclarecimentos é de até **01 (UM) DIA ÚTIL** anteriores à data de entrega dos envelopes.

3.5. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax.** O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

4.1.1. Entende-se por documento credencial:

**a) Estatuto ou Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica, acompanhado ainda de cópia com autenticação cartorial de sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto.

**b) Procuração** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa representar e intervir em seu nome em qualquer fase desta licitação, com autenticação cartorial.

**b1) Caso a procuração não seja pública** será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la

**b2) Acompanhada do Estatuto ou Contrato Social, CNPJ, documentos de identificação do procurador.**

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4.3. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

4.4. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

4.4.1. declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal.

4.4.2. declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível.

4.4.3. declaração emitida pela Junta Comercial.

4.4.4. declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta concorrência as empresas que:

5.1.1. Pertencam ao ramo do objeto licitado, que reúnam as condições de qualificação exigidas nesta Concorrência e que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto a documentação exigida para a habilitação.

5.1.2. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.1.3. Não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a sua reabilitação.

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.1.5. Não tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2. Não poderá participar empresa estrangeiras que não funcionem no País

5.3. Não será admitido o consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.4. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.5. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

6.2. A documentação que for apresentada em cópias simples não possuem efeitos legais para este procedimento licitatório.

6.3. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 7 (sete) e 8 (oito).

6.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.5. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

6.6. No dia e hora previstos no subitem 2.1.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

## 7. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

7.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019**

**CONCORRÊNCIA N.º 2019.12.13.01**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE**

**MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA, A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS, SEJAM PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**EMAIL:**

**TELEFONE:**

7.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

7.2. Será exigido dos licitantes, para fins de habilitação, a documentação relativa a:

**7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

7.2.1.2.1. Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

7.2.1.5. Cédula de identidade do responsável legal.

7.2.1.6. Alvará de funcionamento.

**7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

7.2.2.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT)

### **7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

7.2.3.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

7.2.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969.

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Livro Digital.

7.2.3.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.2.3.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço patrimonial, cópias autênticas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

7.2.3.6. Empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.2.3.7. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

7.2.3.8. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

7.2.3.9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

**OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outra licitante.**

7.2.3.10. Capital Social integralizado e registrado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da obra.

7.2.3.11. Certidão Específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

#### 7.2.4. Qualificação técnica:

7.2.4.1. Atestado de Capacidade Técnico (profissional) - comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data para entrega da proposta, 02 (dois) profissionais de nível superior, habilitados nas áreas de engenharia civil e na área de engenharia elétrica, detentores de atestado de capacidade técnica por trabalhos de características semelhantes, devidamente registrados no CREA/CAU, com respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

7.2.4.2. A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados no item 7.2.4.1



com a empresa licitante, deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de registro de empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional;
- c) Contrato Social ou último aditivo se houver;
- d) Contrato de prestação de serviço.
- e) Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no item 17.1. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

7.2.4.3. Capacitação técnico-operacional (da empresa): Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado de capacitação técnico operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, através de profissional(is) habilitados na área de engenharia civil e engenharia elétrica.

7.2.4.4. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

7.2.4.5. Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico no Conselho competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado.

7.2.4.6. No caso de empresas e profissionais não sediadas/registrados no Estado do Ceará, a comprovação de registro no CREA, deverá ser feita nos mesmo moldes previstos, porém, relativas ao Conselho Profissional da sua região.

7.3. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 24 horas, a qual deverá ser realizada por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, até o primeiro dia útil anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (088) 98141-9064 com o engenheiro Sr. Anderson da Silva Pereira na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

7.3.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a licitante/proponente deve informar, através de e-mail, os seguintes dados:

7.3.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

7.3.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

7.3.2. A empresa interessada poderá substituir o Atestado de Visita Técnica por uma Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos

serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições do Edital, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município, conforme modelo estabelecido no ANEXO XVII.

7.4. Declaração de Concordância e Ciência do Edital em sua integralidade (Anexo XI).

7.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo VIII), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante;

7.6. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo Anexo VI) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante;

7.7. Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação (modelo Anexo XVI).

7.8. Declaração de Atendimento ao art 9º, inciso III, da lei 8.666/93 (modelo Anexo XVIII).

7.9. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.9.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação.

7.9.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

7.9.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

7.9.4. a não comprovação do CNAE pertencente ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

7.9.5. a não apresentação das seguintes declarações:

7.9.5.1. Declaração de Concordância e Ciência do Edital, Declaração de inexistência de fatos supervenientes; Declaração de Inexistência de Empregados Menores; Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação; Declaração de Indicação do Responsável Técnico; Declaração de Atendimento ao art 9º, inciso III, da lei 8.666/93; Declaração de Conhecimento Técnico Sobre o Local da Obra e ou Atestado de Visita Técnica.

7.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11. Os documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, **NÃO** necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando as licitantes advertidas que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame; prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.12.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.12.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.12.2. As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no Anexo VII), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14.

7.12.2.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2017, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.13. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

7.13.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos do item 7.2.2.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

7.13.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos do item 7.2.2.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

7.14. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (tinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

7.15. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 8. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

8.1. A proposta deverá ser apresentada, separadamente dos documentos de habilitação, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019  
CONCORRÊNCIA N.º 2019.12.13.01  
REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA, A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS, SEJAM PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**EMAIL:**

**TELEFONE:**

8.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar: (ver modelo Anexo XII).

8.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), *fax* e *e-mail*, se houver).

8.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente).

8.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver).

8.2.4. O valor unitário e global da proposta, incluindo o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo considerados somente os dois primeiros dígitos depois da vírgula, já embutidos neste, todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, os custos indiretos, a lucratividade e quaisquer outras despesas necessárias à realização integral e adequada dos serviços contratados.

8.2.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista, no preâmbulo desta Concorrência, para o recebimento dos envelopes.

8.2.6. A garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, após o recebimento dos mesmos, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

8.3. Planilha Orçamentária, assinada na última folha e rubrica nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante do ANEXO II deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, na moeda nacional.

8.4. Planilha de Composição de Preços unitários, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminados os percentuais de BDI e Encargos Sociais.

8.5. A planilha de Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma de percentual.

8.5.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.5.1.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.

8.5.2. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.5.3. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.6. A planilha de Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma de percentual.

8.6.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

8.7. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO II, não poderão ser alterados para composição da Proposta de Preços.

8.8. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.

8.9. Havendo divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário.

8.10. A CPL poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

8.11. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

8.12. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

8.13. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, ou ainda aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação, conforme o disposto no item 2.1.3 deste edital.

8.13.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou
- b) valor estimado pela Licitação.

8.13.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

8.14. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as

informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.

8.15. Fica entendido que os projetos, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.16. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

8.17. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

8.18. As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, uma via em arquivo eletrônico - CD ou DVD - da Proposta de Preços e demais documentos constantes do Envelope nº. 02, na forma de planilha eletrônica (Microsoft Excel), protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

8.19. As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo XIX).

## 9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

9.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação de acordo com o que dispõe o art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.2. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata.

9.3. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes.

9.4. O exame da documentação poderá ocorrer na própria sessão ou em reunião reservada da Comissão.

9.5. Concluído o exame da documentação na sessão, a Comissão declarará HABILITADO ou INABILITADO o licitante, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.6. Decidindo pelo exame da documentação em reunião reservada, a Comissão suspenderá a sessão, a ser retomada em momento posterior, para a continuação dos trabalhos, quando divulgará o resultado da fase de habilitação, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes Nº 2, nos mesmo meio de publicidade que foi publicado o aviso de licitação.

9.7. Apreciação e o julgamento da habilitação será realizado em conjunto pela Comissão Permanente de Licitação, e pela área técnica demandante da Secretaria Infraestrutura e Saneamento, segundo os critérios definidos no item 7 deste edital.

9.8. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço Global, sob o regime de execução em empreitada por preço unitário, respeitando os limites máximos

unitários, baseado nas Tabelas de Custos Seinfra e Sinapi. Sendo a Comissão de Engenharia, encarregada de analisar e emitir parecer quantos as planilhas orçamentárias, compições de custos, encargos sócias e BDI.

9.10. A apreciação e o julgamento das propostas poderão ser realizados pela Comissão em reunião posterior.

9.11. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.

9.12. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.

9.13. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por menor preço global.

9.14. Sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas para encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, num prazo de 10 minutos.

9.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores ao menor preço ofertado.

9.15. O disposto no subitem 9.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência é exclusiva da equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento de onde a mesma é originária.

9.18. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

9.19. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Licitação.

## 10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

10.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2) e fará a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores ou representantes legais das licitantes, Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

10.1.2. Na fase de habilitação os envelopes de proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

10.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, e em seguida os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

10.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

10.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

10.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita por meio eletrônico etc.

10.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

10.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, por meio eletrônico, publicação em jornal oficial, etc., sua decisão quanto à habilitação.

10.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial do Estado, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93. Salvo situação prevista no item 10.1.7.

10.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão ou por meio eletrônico [licitação\\_licita@hotmail.com](mailto:licitação_licita@hotmail.com).

10.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

10.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos (incinerados) pela Comissão de Licitação.

10.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

## 10.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:



10.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 8 (oito) e item 9 (nove) e não atenderem às exigências estabelecidas nesta concorrência.

10.2.2. Apresentarem valores unitários (subitens) superiores ao limite estabelecido nesta licitação ou com preços manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10.2.3. Forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

10.2.4. Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

10.2.5. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

10.2.6. Apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO II – Planilha Orçamentária e valores unitários maiores do que os constantes do ANEXO II – Planilha Orçamentária deste edital.

10.2.7. Apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.2.8. Apresentarem preços globais excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme legislação vigente.

10.3. O Presidente da Comissão poderá, a qualquer tempo, em sessão pública, negociar os preços visando aumentar as vantagens em favor da Administração, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10.4. A Comissão de Licitações poderá formular contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.5. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.6. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

10.7. Não sendo apresentadas novos documentos de habilitação ou novas propostas no prazo indicado pela Comissão, observado o disposto no item anterior, a licitação será declarada fracassada.

10.8. Após declarada aceita a proposta, havendo interesse de recorrer da decisão, por parte de qualquer representante, este deverá aguardar o momento próprio para registrar sua intenção de recorrer, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

10.9. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

10.10. Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto

desta licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

10.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação poderá haver recurso interposto por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, protocolado na sede da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço descrito no subitem 2.1.1, de segunda a sexta feira, das 08h às 13hs:30min.

11.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

11.5. Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

11.7. Se após cada fase da Licitação (Habilitação Jurídica e Análise das Propostas) as empresas NÃO manifestarem interesse recursal, e estas assinarem um Termo de Desistência Recursal, dar-se-á prosseguimento no processo licitatório.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os eventuais recursos ou transcorrido em branco o prazo para a sua interposição, ou ainda, ocorrida a desistência expressa pelos participantes, os objetos licitados serão adjudicados aos vencedores, homologando-se o certame pelo Secretário de Infraestrutura e Saneamento e convocando-se os adjudicatários para a assinatura da ata de registro de preços.

## 13. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada as condições de habilitação consignadas no edital.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

13.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 13.1, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas no Edital.

13.5. É facultado ao Presidente da Comissão reabrir o certame com a concação das licitantes remanescentes.

13.6. Na sessão de reabertura, o Presidente da Comissão deverá negociar diretamente com a Proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço menor.

13.7. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Icapuí e o licitante vencedor.

13.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

13.9. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **14. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações junto à detentora da ata.

14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará a detentora da ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.3. Frustrada a negociação, a detentora da ata será liberada do compromisso assumido e o Município irá convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a detentora da ata não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Município requerimento devidamente comprovado.

14.5. O Município, após análise do requerimento, poderá liberar a detentora da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços.

14.6. Ocorrendo a liberação da detentora da ata a Município irá convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.7. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A detentora da ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação, paralisar a prestação dos serviços.

15.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Ata.

15.3. O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a detentora da ata o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao Município.

15.4. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico contratual, que ocorrerá após a homologação e entrega das Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento proposto no Anexo III – Planilha Orçamentária, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

16.2. Na assinatura do contrato será exigida:

16.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.2.2. No caso do licitante vencedor ser de outro Estado será exigido o visto do CREA/CE.

16.2.3. A prestação de Garantia Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da obra.

16.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o Município de Icapuí poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais combinações legais.

16.4. A vigência do Contrato será de -- (-----) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo,

persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

### 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

17.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

#### 17.2.1. Seguro-garantia

17.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

#### 17.2.2. Fiança Bancária

17.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

17.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

17.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

17.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

17.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

17.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

17.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

17.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

17.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante conforme medição atestada pelo Setor de engenharia, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura que será atestada pelo fiscal do Contrato.

18.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento oficial da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

18.3. O documento fiscal deverá vir acompanhados de: das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT).

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária.

18.5. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação.

18.6. Deverá constar na Nota Fiscal o número e nome do Banco, número da Agência Bancária e número da Conta Corrente da Contratada.

18.7. Os pagamentos deverão ser realizados por meio de medições, devidamente atestados pelo Setor de engenharia.

18.8. Caberá ao Fiscal do Contrato ter o pleno controle das Notas Fiscais emitidas até sua totalidade, perfazendo 100% do estimado em Ordem de Serviço.

18.9. A administração se reserva o direito de não receber os serviços que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste Projeto Básico ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

18.10. Caso haja alguma pendência de serviços ou irregularidade fiscal, que conste dos serviços medidos pelo Fiscal, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após situação regular e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

18.11. No caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM:  $\{ ( 1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$ , onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrente da execução do objeto deste Contrato ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, na conformidade com as seguintes descrições: 05.01.12.122.0100.2.014; 05.01.12.361.0604.1.004; 05.01.12.365.0604.1.007; 06.01.10.301.0402.1.013; 06.01.10.302.0404.1.016; 07.01.08.241.0202.1.024; 07.01.08.244.0200.1.026; 07.01.08.244.0211.1.027; 08.01.15.122.0901.1.030, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

## 20. DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

20.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato.

20.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

20.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

20.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.

20.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

20.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

20.4.3. Os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{I_i - I_o}{I_o}$$



Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

21.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

21.3. As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

21.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada;

21.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

21.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

21.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

21.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

## 22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.



- 22.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- 22.3. A existência e a atuação da Fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 22.4. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.
- 22.5. A Fiscalização do contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 22.6. O Fiscal do contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.
- 22.7. O Fiscal do contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.
- 22.8. A fiscalização do contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:
- 22.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;
- 22.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- 22.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada.
- 22.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada.
- 22.8.5. Instruir a contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.
- 22.8.6. Emitir o "Termo de recebimento provisório e definitivo do objeto".
- 22.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA do responsável técnico pela mesma.
- 22.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc..
- 22.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências.
- 22.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 22.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);
- 22.9. O Município, através da fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;
- 22.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do Contrato.



22.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um diário de obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

23.2. A Contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

23.3. A Contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Contratante e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento com anuência da Contratante.

23.4. Poderá a Contratante através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra/serviços, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

23.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela Contratada, podendo, entretanto, a Contratante através do Setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

23.5.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;

23.5.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos;

23.5.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos;

23.5.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

23.6. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.

23.7. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da Contratante, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

23.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e; (incluído pela IN 01/2010, art. 6º);

23.9. Ao finalizar a obra/serviços, a empresa deverá entregar as "built", contendo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nesta execução;

23.10. Na entrega da obra devem estar devidamente funcionando os serviços básicos de Água, Energia Elétrica, Esgoto, de acordo com as Especificações técnicas e demais Anexos.

23.11. Os serviços do item 23.10 deverão estar devidamente atestados até a entrega da obra/serviços.

23.12. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.13. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

23.14. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

23.15. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.

23.16. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.18. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

23.19. A participação nesta Concorrência implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

### **23.20 Integram este edital os seguintes anexos:**

- a) Anexo I - Projeto Básico;
- b) Anexo II - Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III - Composição de Custos Unitários/Orçamento – Curva ABC;
- d) Anexo IV - Composição de BDI;
- e) Anexo V - Planilha de Composição de Encargos Sociais;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- h) Anexo VIII - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Anexo IX - Modelo de Atestado de Vistoria;
- j) Anexo X - Modelo de Termo de Desistência Recursal;
- k) Anexo XI - Declaração de Ciência e Concordância com o Edital;
- l) Anexo XII - Carta Proposta da Licitante;

- m) Anexo XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- n) Anexo XIV - Minuta de Contrato;
- o) Anexo XV - Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
- p) Anexo XVI - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- q) Anexo XVII - Declaração de Conhecimento Técnico sobre o Local da Obra;
- r) Anexo XVIII - Modelo Declaração de Atendimento ao Art 9º, Inciso III, da Lei 8.666/93;
- s) Anexo XIX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

#### 24. DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta concorrência é o da comarca de Icapuí – CE.

Icapuí-CE, 13 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco da Costa  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.13.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

**1 - APRESENTAÇÃO**

1.1 - O Município de Icapuí-CE, é composto por uma rede física que integra prédios administrativos; escolas nas quais são ofertadas educação básica nas seguintes modalidades: infantil, fundamental, especial e educação de jovens e adultos; hospital, unidades básicas de saúde, unidades de assistência social. A manutenção, conservação e reforma desses imóveis se faz necessário para a adequada disponibilização e viabilização da atividades administrativas, e ainda visa disponibilizar um ambiente agradável e com melhor conforto para servidores e aqueles que buscam por prestação de serviços.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Com o intuito de assegurar que os prédios administrativos, escolares, uniddes de saúde e unidade de assistência social, estejam em condições adequadas de funcionamento, o presente termo visa a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e reforma predial nestes imóveis. Trata-se de um conjunto de prédios com complexidades e especificidades que exigem tratamento de manutenção eficiente e eficaz, e, pela natureza de uso sequenciado e intensivo, os serviços de manutenção devem ser disponibilizados de modo continuado.

2.2 - A execução dos serviços de manutenção, corretiva e preventiva, predial consolidará o "conjunto de atividades a serem realizadas para a conservar ou recuperar a capacidade funcional de edificações, e de suas partes constituintes, de atender as necessidades e segurança de seus usuários", conforme preconiza a NBR 5674/99 (item 3.5).

2.3 - A necessidade da prestação dos serviços ora mencionados, atendera a todos os imóveis, sejam próprios, locados ou cedidos no que diz respeito a sua manutenção de natureza continuada. A lei nº 8.666/93 e posteriores alterações contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralização pode ocasionar transtornos ao bom andamento das atividades, bem como risco a saúde pública e ao meio ambiente. Os serviços solicitados se enquadram nessa essência, são necessários e devem ser executados de forma perene para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos para a administração.

2.4 - Vale ressaltar que a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais ou pouca agilidade para a sua mobilização, a pouca eficiência das ações de manutenção, preventiva e corretiva,

em função da descontinuidade provocada pelo acionamento da máquina administrativa na contratação de serviços ou aquisição de material dificulta a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações prediais dos imóveis utilizados pelas secretarias municipais.

2.5 - Vale salientar que esta pretendida contratação tem a premissa de CONSERVAÇÃO PREDIAL. Todos os levantamentos serão realizados "in loco" e planilhados conforme Planilha Orçamentária oferecida no processo licitatório.

2.6 - A forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez nas execuções das demandas de manutenção predial, tendo em vista as constantes solicitações e pedidos urgentes para reparos nas Sede Administrativas e nas Unidades Locais.

### 3 - OBJETO

3.1 - Este termo tem como objetivo o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

3.2 - Estes serviços abrangem:

3.2.1 - serviços preliminares;

3.2.2 - movimento de terra;

3.2.3 - fundações;

3.2.4 - vedação;

3.2.5 - estrutura;

3.2.6 - cobertura;

3.2.7 - pavimentação;

3.2.8 - revestimento (em paredes e tetos);

3.2.9 - esquadrias;

3.2.10 - instalações elétricas (elétricas, telefônica e lógica);

3.2.11 - instalações hidráulicas;

3.2.12 - pintura (em paredes e tetos, piso, esquadria de madeira, esquadria de ferro);

3.2.13 - serviços diversos.

3.3 - Os serviços de manutenção corretiva serão executados quando detectada a sua necessidade pela Contratante e / ou pela Contratada, nesse caso somente com a aprovação da contratante, em ambos os casos será expedida ordem de serviço respectiva. Os serviços serão prestados com o fornecimento de material, equipamentos, ferramentas, instrumentos e mão de obra adequados para a execução deste objeto, na forma das exigências contidas neste termo e demais anexos.

### 4 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A contratação visa a prestação de serviços comuns, sob demanda, na manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalações elétricas, hidrossanitárias existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, nas estruturas das Sede Administrativas e nas Unidades Locais.

4.1.1 - Entende-se por manutenção as atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes ou sistemas da edificação, cujo funcionamento depende de dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletromecânicos.

4.1.2 - Entende-se por Manutenção Corretiva atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

4.1.3 - Entende-se por Manutenção Preventiva atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

4.2 - Na execução das manutenções prediais, a definição do valor a pagar pelos serviços executados dar-se-á por meio da elaboração de planilha orçamentária pela Contratada, com composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos planilha orçamentária e quantidades levantadas de serviços executados, de acordo com a demanda.

4.2.1 - O levantamento dos preços dar-se-á de acordo com os valores vigentes da proposta a época da licitação, mantendo-se o preço oferecido no processo licitatório.

4.3 - A Contratada será responsável pelo levantamento in loco os serviços a serem executados, anexandos os seguintes documentos:

- a) Memorial descritivos/Especificações técnica.
- b) Planilha orçamentária com preços unitários baseados na proposta mantendo-se o mesmo preço oferecido no processo licitatório.
- c) Planilha com as composições de custos unitário.
- d) Cronograma físico-financeiro.
- e) Memórias de calculo.
- f) Composição do BDI.
- g) Tabela de encargos sociais.
- h) Plantas.
- i) ART de projeto.

4.3.1 - O Projeto Executivo deverá ser apresentado pela Contratada junto ao Setor de Engenharia, que após analisar todos os itens deverá emitir Parecer Técnico, para que seja formalizado o respectivo instrumento contratual, conforme minuta que integra o presente e, posteriormente, emitir a Ordem de Serviços.

4.4 - Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidas amostras à aprovação da Fiscalização antes do seu emprego.

4.5 - É de responsabilidade da Contratada a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste projeto básico.

4.6 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades mínimas estimadas e qualidades para atender às normas técnicas vigentes, tais como as que seguem:



4.6.1 - As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas nos itens a seguir e que se referem ao objeto dos serviços, deverão servir de parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

4.6.2 - Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade dos serviços de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

4.6.3 - Os materiais empregados e os serviços executados para manutenção, objeto do contrato, deverão obedecer a todas as normas atinentes, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

a) Normas da ABNT;

b) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP;

c) Normas das concessionárias de serviços públicos locais;

d) Legislação de acessibilidade (NBR 9050/2015), as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

## 5 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão realizados nos prédios administrativos; escolas nas quais são ofertadas educação básica nas seguintes modalidades: infantil, fundamental, especial e educação de jovens e adultos; hospital, unidades básicas de saúde, unidades de assistência social.

## 6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção, corretiva e preventiva, e reforma predial por demanda de serviços, devidamente autorizados e aprovados pela Contratante mediante emissão de ordem de serviços devidamente emitida pela Contratante para cada imóvel, discriminando o tipo de serviços, início e prazo para a execução dos mesmos.

6.2 - Os serviços serão realizados sempre em atendimento à Ordem de Serviço.

6.3 - Os serviços objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as Especificações Técnicas descritas conforme Planilhas Orçamentárias.

6.4 - A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamento, inclusive ferramentas de uso individual, e mão-de-obra à realização dos serviços.

6.4.1. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços

## 7 - LOTES DA LICITAÇÃO

7.1 - Com o intuito de melhorar a administração dos serviços, os serviços contratados neste projeto básico serão divididos por lotes, sendo cada lote composto por uma Secretaria conforme descrito a seguir:

LOTE	SECRETARIA
Lote I	Secretaria de Educação
Lote II	Secretaria de Saúde
Lote III	Secretaria de Assistência Social
Lote IV	Secretaria de Infraestrutura e Saneamento



**8 - ESTIMATIVA DE CUSTOS**

8.1 - O valor da despesa foi estimado para um período de 01 (um) ano conforme preços constantes nas planilhas orçamentárias da tabela de preços praticada pela SEINFRA e SINAPI.

8.2. Para a presente contratação, o valor global estimado é de R\$ 9.911.288,68 (nove milhões, novecentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

8.3. Para cada Lote fica estimado o seguinte custo, conforme planilhas de cada lote em anexo:

8.3.1 - Lote I - Secretaria de Educação - R\$ 3.027.032,80 (três milhões, vinte e sete mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

8.3.2 - Lote II - Secretaria de Saúde - R\$ 3.027.032,80 (três milhões, vinte e sete mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

8.3.3 - Lote III - Secretaria de Assistência Social - R\$ 830.190,28 (oitocentos e trinta mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos).

8.3.4 - Lote IV - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento - R\$ 3.027.032,80 (três milhões, vinte e sete mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

8.4 - O valor a ser pago está adstrito aos serviços efetivamente autorizados através da Ordem de Serviço, não ficando a Contratante obrigada a contratação do valor total aqui estimado, e sim, somente, dos itens devidamente executados.

**9 - REGIME DE EXECUÇÃO:**

9.1 - Regime de execução em empreitada por preço global.

**10 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - Após o devido registro dos preços, toda eventual contratação ocorrerá por demanda, de modo que todos os serviços solicitados deverão constar em planilha específica a ser extraída da planilha geral registrada.

**11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

11.2 - O Prazo de vigência e execução dos serviços será estabelecido por demanda, respeitando sempre as disposições constantes da Lei 8.666/93.

**12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação deverá correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.12.122.0100.2.014; 05.01.12.361.0604.1.004; 05.01.12.365.0604.1.007; 06.01.10.301.0402.1.013; 06.01.10.302.0404.1.016; 07.01.08.241.0202.1.024; 07.01.08.244.0200.1.026; 07.01.08.244.0211.1.027; 08.01.15.122.0901.1.030, elemento de despesas: 4.4.90.51.00

**13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 - A empresa contratada deverá apresentar a relação explícita de pessoal técnico de apoio disponível e das respectivas qualificações para a execução dos serviços especificados.

13.2 - A empresa vencedora do certame, deverá dispor obrigatoriamente de equipes que possam atender de forma simultânea a diversas secretarias, tantas quanto constam do objeto deste Projeto Básico.

13.2.1 - Justifica-se a exigência do item 13.2, haja vista que poderão ser expedidas várias Ordens de Serviço – OS, visando atender a diversas secretarias.

13.3 - A empresa contratada terá que efetuar a limpeza do canteiro de obras com recolhimento dos entulhos resultante dos serviços executados.

13.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente.

13.5 - Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, no regime desta contratação, sem interrupção dos mesmos, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

13.6 - Providenciar, sempre que necessário, a manutenção corretiva de equipamentos para a solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de serviços.

13.7 - Manter seu pessoal, devidamente registrados em carteira de trabalho, conforme a legislação trabalhista vigente, além de uniformizados, portando crachá de identificação com foto recente, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários.

13.7.1 - Os funcionários que não estiverem uniformizados e/ou portando crachá de identificação serão proibidos pelos Fiscais de execução de adentrarem ao Prédio para executar os serviços, e a empresa sofrerá as sanções que dispõe a Lei 8.666/93.

13.8 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito.

13.9 - Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como as orientações de prevenção de incêndio nas dependências da Contratante.

13.10 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos serviços/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

13.11 - A inexecução de qualquer serviço que incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13.12 - Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

13.13 - Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelos fiscais de contrato e pela Contratante.

13.14 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

13.15 - Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis.

13.16 - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato. Para garantir que a empresa contratada está atendendo as condições da habilitação, ao Órgão/Entidade contratante cabe, a qualquer tempo, checar a regularidade nos recolhimentos dos tributos e encargos sociais, mormente aqueles relacionados à folha de pagamento.

13.17 - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do contrato em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximirá a Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

13.18 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusivos da contratada.

13.19 - A Contratada deve providenciar junto ao CREA ou CAU as anotações ou registros de responsabilidade técnica (ART's ou RRT's) referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010.

13.20 - Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela fiscalização do contrato e será providenciada nova A.R.T. ou RRT, conforme disciplina a Resolução no 307/86 – CONFEA.

13.21 - Manter, no local dos serviços, um técnico em edificações ou mestre-de-obras ou no mínimo um encarregado, residente, com comprovada experiência na execução dos serviços de construção civil, ressalvados os casos dos atendimentos das demandas críticas.

13.22 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista e do Sindicato da Categoria em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

13.23 - É vedado, à Contratada, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

13.24 - Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato, nos termos da legislação vigente.

#### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada.

14.2 - Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades pela empresa Contratada.

14.3 - Pagar a importância correspondente aos serviços e materiais/insumos no prazo contratado.

14.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14.5 - Encaminhar à Contratada as solicitações de realização dos serviços, mediante emissão de documento intitulado "Ordem de serviço – OS".

14.6 - Fornecer à Contratada todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços de reparo objeto deste Projeto Básico.

14.7 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências dos prédios administrativos; escolas nas quais são ofertadas educação básica nas seguintes modalidades: infantil, fundamental, especial e educação de jovens e adultos; hospital, unidades básicas de saúde, unidades de assistência social.

### 15.0. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Fica a cargo da Contratante promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

15.2. A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria.

15.3 - O Fiscal dos serviços será o Engenheiro Anderson da Silva Pereira e a Fiscal Substituta será a Engenheira Lorena Thais Freitas de Oliveira, que serão responsáveis pela emissão das OS, controle de utilização do saldo existente, atestes das Notas Fiscais referentes às medições dos serviços executados.

15.4 - A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Contratante, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional apuradas na forma da legislação vigente.

### 16.0. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Contratante conforme medição atestada pelo Setor de engenharia, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura que será atestada pelo fiscal do Contrato.

16.2 - O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento oficial da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

16.3 - O documento fiscal deverá vir acompanhados de: das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT).

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária.



16.5 - Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação.

16.6 - Deverá constar na Nota Fiscal o número e nome do Banco, número da Agência Bancária e número da Conta Corrente da Contratada.

16.7 - Os pagamentos deverão ser realizados por meio de medições, devidamente atestadas pelo Setor de engenharia.

16.8 - Caberá ao Fiscal do Contrato ter o pleno controle das Notas Fiscais emitidas até sua totalidade, perfazendo 100% do estimado em Ordem de Serviço.

16.9 - A administração se reserva o direito de não receber os serviços que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste Projeto Básico ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

16.10 - Caso haja alguma pendência de serviços ou irregularidade fiscal, que conste dos serviços medidos pelo Fiscal, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após situação regular e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

## 17 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Atestado de Capacidade Técnico (profissional) - comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data para entrega da proposta, 02 (dois) profissionais de nível superior, habilitados nas áreas de engenharia civil e na área de engenharia elétrica, detentores de atestado de capacidade técnica por trabalhos de características semelhantes, devidamente registrados no CREA/CAU, com respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

17.2 - A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados no item 17.1 com a empresa licitante, deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

a) Ficha de registro de empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional;

c) Contrato Social ou último aditivo se houver;

d) Contrato de prestação de serviço.

e) Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no item 17.1. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

17.3 - Capacitação técnico-operacional (da empresa): Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado de capacitação técnico operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa

jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, através de profissional(is) habilitados na área de engenharia civil e engenharia elétrica.

17.4 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

17.5 - Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico no Conselho competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado.

17.6. No caso de empresas e profissionais não sediadas/registrados no Estado do Ceará, a comprovação de registro no CREA, deverá ser feita nos mesmo moldes previstos, porém, relativas ao Conselho Profissional da sua região.

## 18 - DAS PENALIDADES

18.1 - O descumprimento das condições estabelecidas no presente Projeto Básico sujeitará às penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18.2 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste documento e no edital, sujeita às penalidades condicionará a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

18.2.1 - Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 3 (três) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);  
b) A partir do 4º dia útil até o limite do 5º dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º dia útil de atraso.

18.3 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao Órgão/Entidade poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado por Ordem de Serviços – O.S. emitidas.

18.4 - Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;  
b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Órgãos/Entidades por prazo de até 02 anos, e,  
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.5 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder público pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo de outras penalidades correspondente na forma da lei.

18.6 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de

sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão/Entidade competente para que seja inscrita na dívida ativa da União, podendo, ainda o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa.

18.6.1 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A Proposta de Preços deve ser apresentada com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação, contendo ainda a Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acordão Nº. 2622/2013.

19.2 - Os quantitativos de serviços constantes na Planilha Orçamentária que compõe este Projeto Básico não poderá ser alterados para composição da Proposta Preços.

19.3 - Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a Contratada deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço.

19.4 - A Contratante em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.


19.5 - Será vedado caucionar ou utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira.

19.6 - A relação dos serviços, assim como os seus quantitativos, encontra-se o ANEXO III com seus respectivos valores estimados.

## 20 - MINUTA DA ATA E DO CONTRATO

20.1 - Considerar a minuta da ata e do contrato anexa a este Projeto Básico.


## 21 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

  
Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
Crea/CE

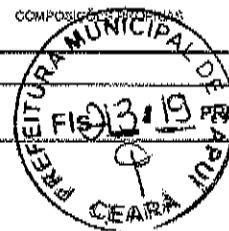
APROVO O PRESENTE PROJETO  
BÁSICO

  
Icapuí-CE: 13-12-19

## RESUMO DO ORÇAMENTO

 Prefeitura de <b>Icapuí</b> <i>Quem ama a cidade</i>	<b>OBRA:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	<b>DATA:</b> 10/07/2019	<b>BDI:</b> 28,82%
	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
<small>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS</small>				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.208,89	1,03
2	MOVIMENTO DE TERRAS	39.055,00	1,29
3	FUNDAÇÕES	66.348,30	2,16
4	VEDAÇÃO	314.649,50	10,39
5	ESTRUTURA	159.019,70	5,25
6	COBERTURA	232.954,00	7,70
7	PAVIMENTAÇÃO	367.190,10	12,13
8	REVESTIMENTOS	422.312,00	13,95
8.1	EM PAREDES	178.246,00	5,89
8.2	EM TETOS	244.066,00	8,06
9	ESQUADRIAS	58.022,06	1,92
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	170.725,79	5,64
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA	170.725,79	5,64
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	80.446,36	2,66
12	PINTURA	649.431,10	21,45
12.1	EM PAREDES E TETOS	602.421,60	19,90
12.2	EM PISOS	24.170,00	0,80
12.3	EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	12.357,00	0,41
12.4	EM ESQUADRIAS DE FERRO	10.482,50	0,35
13	SERVIÇOS DIVERSOS	436.670,00	14,43
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>2.349.771,95</b>	<b>100,00</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>677.260,85</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>3.027.032,80</b>	



Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORTE  
SEINFRA  
SINAF1

VERSÃO: 026.1 COM DESCRICÃO  
201905 COM DESCRICÃO  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA : 10/07/2019  
BDI : 28,82%  
HORA MBS  
65,20%  
85,20%  
49,69%

12/2018  
19/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	20,00	44,98	57,94	899,60	1.158,80
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÔS	SEINFRA	M2	10,00	25,16	32,41	251,60	324,10
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,00	194,91	251,08	974,55	1.255,40
1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PTELHADOS	SEINFRA	M2	120,00	21,19	27,30	2.542,80	3.276,00
1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	120,00	9,00	11,59	1.080,00	1.390,80
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	12,00	15,06	19,40	180,72	232,80
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	100,00	20,99	27,04	2.099,00	2.704,00
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	90,00	19,49	25,11	1.754,10	2.259,90
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	80,00	7,50	9,66	600,00	772,80
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	50,00	37,48	48,28	1.874,00	2.414,00
1.11	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	M	10,00	19,49	25,11	194,90	251,10
1.12	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	3,00	359,83	463,53	1.079,49	1.390,59
1.13	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	15,00	7,50	9,66	112,50	144,90
1.14	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	10,00	6,21	8,00	62,10	80,00
1.15	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	90,00	11,99	15,45	1.079,10	1.390,50
1.16	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	60,00	157,37	202,72	9.442,20	12.163,20
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>							
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	100,00	35,01	45,10	3.501,00	4.510,00
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	100,00	73,06	94,12	7.306,00	9.412,00
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	100,00	80,42	103,60	8.042,00	10.360,00
2.4	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	100,00	114,68	147,73	11.468,00	14.773,00
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>							
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	30,00	366,38	474,55	11.051,40	14.236,50
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	30,00	431,62	556,01	12.948,60	16.680,30
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	50,00	534,57	688,63	26.728,50	34.431,50
<b>4</b>		<b>VEDAÇÃO</b>							
								244.255,00	314.649,50
								30.317,00	39.055,00
								50.728,50	65.348,30
								11.051,40	14.236,50
								12.948,60	16.680,30
								26.728,50	34.431,50
								244.255,00	314.649,50



Andréia da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061510131 - 3

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019  
**VERSÃO:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.000,00	47,29	60,92	47.290,00	60.920,00
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	300,00	82,55	106,34	24.765,00	31.902,00
4.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	20,00	72,23	93,05	1.444,60	1.861,00
4.4	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	20,00	35,18	45,32	703,60	906,40
4.5	C1803	MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	10,00	249,58	321,51	2.495,80	3.215,10
4.6	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	400,00	55,00	70,85	22.000,00	28.340,00
4.7	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	M2	100,00	15,41	19,85	1.541,00	1.985,00
4.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	500,00	81,00	104,34	40.500,00	52.170,00
4.9	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRARC, MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	500,00	207,03	266,70	103.515,00	133.350,00
5	ESTRUTURA							123.444,10	159.019,70
5.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	30,00	377,21	485,92	11.316,30	14.577,60
5.2	C3273	CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	30,00	329,50	424,46	9.885,00	12.733,80
5.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	120,00	7,92	10,20	950,40	1.224,00
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	100,00	7,83	10,09	783,00	1.009,00
5.5	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	50,00	131,68	169,63	6.584,00	8.481,50
5.6	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	30,00	114,92	148,04	3.447,60	4.441,20
5.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	500,00	85,78	110,50	42.890,00	55.250,00
5.8	COMP-819462	CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL P/ PILARES E VIGAS FCK=25MPa FERRO MÉDIO	PRÓPRIA	M3	30,00	1.586,26	2.043,42	47.587,80	61.302,60
6	COBERTURA							180.836,00	232.854,00
6.1	C1536	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	200,00	115,20	148,40	23.040,00	29.680,00
6.2	C3005	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	200,00	33,70	43,41	6.740,00	8.682,00
6.3	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	500,00	43,68	56,14	21.780,00	28.070,00
6.4	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ ACCESSÓRIOS	SEINFRA	M	100,00	104,22	134,26	10.422,00	13.426,00
6.5	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	500,00	37,20	47,92	18.600,00	23.960,00
6.6	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	500,00	53,83	69,83	26.915,00	34.915,00
6.7	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	1.000,00	50,97	65,66	50.970,00	65.660,00



Anderson da Silva Perreira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

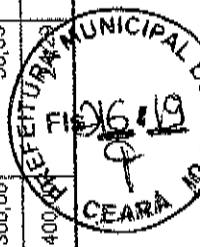
**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINA-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019  
**VERBA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**SEINFRA** 2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89%  
**SINAPI** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI:** 28,82%  
**HORA:** 12/2018  
**MSB:** 06/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	500,00	10,22	13,17	5.110,00	6.585,00
6.9	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	300,00	20,43	26,32	6.128,00	7.896,00
6.10	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	500,00	10,21	13,15	5.105,00	6.575,00
6.11	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	500,00	24,07	31,01	12.035,00	15.505,00
<b>7</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>285.037,70</b>	<b>367.190,10</b>
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	30,00	441,99	569,37	13.259,70	17.081,10
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	400,00	18,62	23,99	7.448,00	9.596,00
7.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	400,00	36,47	46,96	14.588,00	18.792,00
7.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	600,00	98,29	126,62	58.974,00	75.972,00
7.5	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	1.500,00	93,09	119,92	139.635,00	179.880,00
7.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1.500,00	6,87	8,85	10.305,00	13.275,00
7.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	200,00	204,14	262,97	40.828,00	52.594,00
<b>8</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>327.819,00</b>	<b>422.312,00</b>
<b>8.1</b>		<b>EM PAREDES</b>						<b>138.366,00</b>	<b>178.246,00</b>
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	400,00	5,19	6,69	2.076,00	2.676,00
8.1.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	400,00	24,74	31,87	9.896,00	12.748,00
8.1.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	400,00	26,27	33,84	10.508,00	13.536,00
8.1.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	SINAPI	M2	400,00	24,29	31,29	9.716,00	12.516,00
8.1.5	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.000,00	99,30	127,92	99.300,00	127.920,00
8.1.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1.000,00	6,87	8,85	6.870,00	8.850,00
<b>8.2</b>		<b>EM TETOS</b>						<b>189.453,00</b>	<b>244.066,00</b>
8.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	300,00	10,26	13,22	3.078,00	3.966,00
8.2.2	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	300,00	30,53	39,33	9.159,00	11.799,00
8.2.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM	SINAPI	M2	400,00	24,29	31,29	9.716,00	12.516,00

Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061510131 - 3



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIÇOS PROPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA: 10/07/2019 BDI: 28,82%  
 FONTE: SEINFRA VERRÃO: HORA: MÊS: DATA REF: 12/2018  
 SINAPI 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 SINAPI 2019105 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 06/2019  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014										
8.2.4	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	600,00	30,00	38,65	18.000,00	23.190,00	
8.2.5	72201	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	M2	500,00	9,00	11,59	4.500,00	5.795,00	
8.2.6	C4488	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000) OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	2.500,00	58,00	74,72	145.000,00	198.800,00	
<b>9 ESQUADRIAS</b>										
9.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	644,43	830,15	3.222,15	4.150,75	
9.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	651,21	838,89	2.604,84	3.355,56	
9.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	12,00	665,45	857,23	7.985,40	10.286,76	
9.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	659,05	848,99	3.295,25	4.244,95	
9.5	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	682,04	878,60	2.046,12	2.635,80	
9.6	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,60X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	706,24	909,78	2.118,72	2.729,34	
9.7	C1983	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	309,14	398,23	3.091,40	3.982,30	
9.8	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	UN	50,00	18,62	23,99	931,00	1.199,50	
9.9	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	15,00	126,66	163,15	1.899,90	2.447,40	
9.10	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	242,49	312,38	2.424,90	3.123,80	
9.11	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	40,00	36,77	47,37	1.470,80	1.894,80	
9.12	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	UN	20,00	7,89	10,16	157,80	203,20	
9.13	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	15,00	117,20	150,98	1.758,00	2.264,70	
9.14	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	10,00	110,70	142,60	1.107,00	1.426,00	
9.15	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	10,00	19,09	24,59	190,90	245,90	
9.16	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	80,00	28,66	36,92	2.292,80	2.953,60	
9.17	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	80,00	6,87	8,85	549,60	708,00	
9.18	C1899	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIOJOLHO	SEINFRA	M2	20,00	177,32	228,42	3.546,40	4.568,40	
9.19	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	15,00	289,88	373,42	4.348,20	5.601,30	
<b>10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA								132.515,73	170.725,79
								132.515,73	170.725,79	



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVIDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,92%  
**VERBA:** **KORA:** **MES:** **DATA REF:**  
**SEINFRA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **12/2018**  
**SINAPI:** 2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% **08/2019**  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	30,00	197,36	254,23	5.920,50	7.626,90
10.1.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	152,56	196,53	1.220,48	1.572,24
10.1.3	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	171,03	220,32	1.710,30	2.203,20
10.1.4	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	50,00	54,77	70,56	2.738,50	3.527,50
10.1.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	25,00	65,56	84,45	1.639,00	2.111,25
10.1.6	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	25,00	246,40	317,41	6.160,00	7.935,25
10.1.7	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	15,00	77,39	99,69	1.160,85	1.495,35
10.1.8	C0826	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	30,00	210,19	270,77	6.305,70	8.123,10
10.1.9	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1.000,00	13,34	17,18	13.340,00	17.180,00
10.1.10	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUJUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	30,00	215,53	277,65	6.465,90	8.329,50
10.1.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	100,00	6,26	8,06	626,00	806,00
10.1.12	C0622	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	500,00	7,90	10,18	3.950,00	5.090,00
10.1.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	4.000,00	5,05	6,51	20.200,00	26.040,00
10.1.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	3.000,00	5,99	7,72	17.970,00	23.160,00
10.1.15	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1.000,00	7,29	9,39	7.290,00	9.390,00
10.1.16	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	1.000,00	4,26	5,47	4.250,00	5.470,00
10.1.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	100,00	19,65	25,31	1.965,00	2.531,00
10.1.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	100,00	19,65	25,31	1.965,00	2.531,00
10.1.19	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	50,00	16,41	21,14	820,50	1.057,00
10.1.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	14,44	18,60	722,00	930,00
10.1.21	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	22,96	29,56	1.147,50	1.478,00
10.1.22	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	35,03	45,13	1.751,50	2.256,50
10.1.23	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	100,00	13,81	17,79	1.381,00	1.779,00
10.1.24	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	100,00	61,83	79,65	6.183,00	7.965,00
10.1.25	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	100,00	62,71	80,78	6.271,00	8.078,00
10.1.26	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	100,00	83,62	120,60	9.362,00	12.060,00
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>62.448,08</b>	<b>80.446,36</b>



Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 081510131 - 3

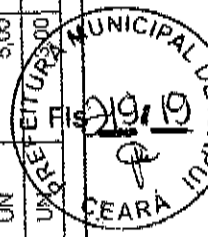
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,82%  
**VERÃO:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **HORA:** 12/2018  
**SEINFRA:** 2019/06 COM DESONERAÇÃO 85,20% **SEINFRA:** 48,89%  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	182,00	234,45	3.640,00	3.640,00	4.688,00	
11.2	C1850	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	168,89	217,56	3.377,80	3.377,80	4.361,20	
11.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	20,00	592,88	763,72	11.857,20	11.857,20	15.274,40	
11.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	20,00	346,94	446,93	6.938,80	6.938,80	8.938,60	
11.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	20,00	127,98	164,86	2.559,60	2.559,60	3.297,20	
11.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	20,00	11,03	14,21	220,60	220,60	284,20	
11.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	50,00	7,81	10,06	390,50	390,50	503,00	
11.8	C3017	P/IA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	20,00	460,98	593,81	9.219,20	9.219,20	11.876,20	
11.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	20,00	21,57	27,79	431,40	431,40	555,80	
11.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	37,67	48,53	376,70	376,70	485,30	
11.11	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	97,12	125,11	971,20	971,20	1.251,10	
11.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAIOLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	58,49	75,35	584,90	584,90	753,50	
11.13	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	15,00	361,46	465,63	5.421,90	5.421,90	6.984,45	
11.14	00011858	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SINAPI	UN	15,00	95,09	122,49	1.426,35	1.426,35	1.832,25	
11.15	C2504	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SEINFRA	UN	25,00	27,99	35,93	700,00	700,00	898,75	
11.16	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	10,00	27,99	35,93	279,90	279,90	359,30	
11.17	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO PUJARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	60,00	11,33	14,60	679,80	679,80	876,00	
11.18	C2566	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	60,00	15,68	20,20	940,80	940,80	1.212,00	
11.19	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	60,00	24,75	31,88	1.485,00	1.485,00	1.912,80	
11.20	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	60,00	27,82	36,84	1.669,20	1.669,20	2.150,40	
11.21	C0682	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	15,00	6,71	8,64	100,65	100,65	129,60	
11.22	C0853	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	UN	15,00	6,96	8,97	104,40	104,40	134,55	
11.23	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	7,00	7,87	10,14	55,09	55,09	70,98	
11.24	C1527	COTOVELO PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	5,00	14,21	18,31	71,05	71,05	91,55	
11.25	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	10,00	11,38	14,66	113,80	113,80	146,60	
11.26	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	12,32	15,87	61,60	61,60	79,35	
11.27	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	18,90	24,35	56,70	56,70	73,05	



**Anderson Nivalva Pereira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA - CE 001510131 - 3**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCALIZADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 26,82%  
**VERBAO:** **FECHA:** 12/2018  
**SEINFRA:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**SINAPS:** 2019105 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.28	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=103mm (4")	SEINFRA	UN	10,00	25,11	32,35	251,10	323,50
11.29	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	60,00	16,71	21,53	1.002,60	1.291,80
11.30	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	60,00	22,47	28,95	1.348,20	1.737,00
11.31	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	54,00	27,66	35,63	1.493,64	1.924,02
11.32	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	54,00	31,71	40,85	1.712,34	2.205,90
11.33	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	48,00	43,37	55,87	2.081,76	2.681,76
12	<b>PINTURA</b>								
<b>EM PAREDES E TETOS</b>									
12.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	3.000,00	9,29	11,97	27.870,00	35.910,00
12.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	5.000,00	17,88	23,03	89.400,00	115.150,00
12.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	5.000,00	16,30	21,00	81.500,00	105.000,00
12.1.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	5.000,00	12,16	15,66	60.800,00	78.300,00
12.1.4	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	5.000,00	20,39	26,27	101.950,00	131.360,00
12.1.5	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	5.000,00	12,96	16,70	64.800,00	83.600,00
12.1.6	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	3.000,00	12,54	16,15	37.620,00	48.450,00
12.1.7	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	100,00	13,75	17,71	1.375,00	1.771,00
12.1.8	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	LIN	10,00	232,15	299,06	2.321,50	2.990,60
12.1.9									
12.2	<b>EM PISOS</b>								
12.2.1	C1810	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1.000,00	18,76	24,17	18.760,00	24.170,00
12.3	<b>EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>								
12.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	300,00	14,31	18,43	4.293,00	5.529,00
12.3.2	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	300,00	17,67	22,76	5.301,00	6.828,00
12.4	<b>EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>								
12.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	250,00	32,55	41,93	8.137,50	10.482,50
13	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>								
13.1	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO	SEINFRA	M	500,00	276,38		107.275,00	138.190,00
						500,00	276,38	107.275,00	138.190,00
								338.975,00	436.670,00
								18.760,00	24.170,00
								9.594,00	12.357,00
								4.293,00	5.529,00
								5.301,00	6.828,00
								8.137,50	10.482,50
								6.137,50	10.482,50
								338.975,00	436.670,00



Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PROPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA : 10/07/2019 BDI : 28,82%  
 FONTE : SEINFRA SINAPI  
 VERSÃO : 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 2019/009 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

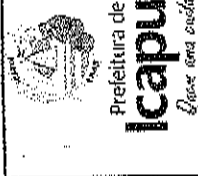
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.2	C4727	DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	1.000,00	222,45	286,56	222.450,00	286.560,00
13.3	C1807	MURO CINTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	1.000,00	9,25	11,92	9.250,00	11.920,00
	C1628	LIMPEZA GERAL							
						VALOR ORÇAMENTO:		2.348.771,95	
						VALOR BDI TOTAL:		677.280,85	
						VALOR TOTAL:		3.027.032,80	

Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131-1





# ORÇAMENTO - CURVA ABC



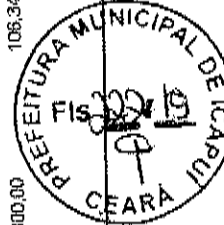
OBRA:

**Prefeitura de Icapuí**  
*Daqui uma escola*

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADA NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA: 10/07/2019 BDI: 28,82%  
 VERSÃO: HORA: MES: DATA REF:  
 028.1.COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018  
 2019/03.COM DESONERAÇÃO 95,26% 48,69% 08/2019  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	286,56	286.500,00	9,4657	9,47	A
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	2.500,00	74,72	186.800,00	6,1711	15,64	A
C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-SIPEI-4 P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	1.500,00	119,92	179.880,00	5,9425	21,58	A
C4727	CERCA-GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	276,38	138.190,00	4,5652	26,15	A
C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	286,70	133.350,00	4,4053	30,55	A
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	26,27	131.350,00	4,3392	34,89	A
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-SIPEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	127,92	127.920,00	4,2259	39,12	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	23,03	115.150,00	3,8041	42,92	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	21,00	105.000,00	3,4687	46,39	A
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	16,70	83.500,00	2,7585	49,15	A
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	15,66	78.300,00	2,5867	51,73	B
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	SERVICO	M2	600,00	126,62	75.972,00	2,5098	54,24	B
C4462	TELHA CERÂMICA	PRÓPRIA	GERAL	M3	1.000,00	65,66	65.660,00	2,1691	56,41	B
COMP-819462	CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL P/ PILARES E VIGAS FCK=25MPa FERRO MÉDIO	SEINFRA	SERVICO	M2	30,00	2.043,42	61.302,60	2,0252	58,44	B
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	60,92	60.920,00	2,0125	60,45	B
C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	110,50	55.250,00	1,8252	62,28	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	262,97	52.594,00	1,7375	64,01	B
C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	104,34	52.170,00	1,7295	65,74	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	SERVICO	M2	3.000,00	16,15	48.450,00	1,6006	67,34	B
C2896	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	3.000,00	11,97	35.910,00	1,1863	68,52	B
C0069	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	50,00	688,63	34.431,50	1,1375	69,66	B
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	106,34	31.902,00	1,0539	70,71	B



**Anderson da Silva Pereira**  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061510131 - 3

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019  
**VERBA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**SEINFRA:** 201905 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI:** 28,82%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	148,40	29.680,00	0,9805	71,70	B
C4507	PARDE DE BLOCO DE GESSO STANO, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	70,95	28.340,00	0,9362	72,63	B
C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	56,14	28.070,00	0,9273	73,56	B
C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	53,63	26.915,00	0,8892	74,45	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	4.000,00	6,51	26.040,00	0,8602	75,31	B
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FASES INTERIAS DE PAREDES; ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	800,00	31,29	25.032,00	0,8269	76,14	B
C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAIOR"	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	24,17	24.170,00	0,7985	76,93	B
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	47,92	23.960,00	0,7915	77,73	B
C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60cm) COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	600,00	38,65	23.190,00	0,7661	78,49	B
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	SERVICO	M	3.000,00	7,72	23.160,00	0,7661	79,26	B
G1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA, ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PIFISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	2.500,00	8,85	22.125,00	0,7309	79,99	B
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	46,98	18.792,00	0,6208	80,61	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	SERVICO	M	1.000,00	17,18	17.180,00	0,5676	81,18	C
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANCAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	569,37	17.081,10	0,5643	81,74	C
C0956	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	556,01	16.680,30	0,5510	82,29	C
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	31,01	15.505,00	0,5122	82,80	C
C0948	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	763,72	15.274,40	0,5046	83,31	C
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	147,73	14.773,00	0,4880	83,80	C
C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	485,92	14.577,60	0,4816	84,28	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	474,55	14.236,50	0,4703	84,75	C
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	33,84	13.536,00	0,4472	85,19	C
C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ ACCESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	134,26	13.426,00	0,4435	85,64	C
C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	31,87	12.748,00	0,4211	86,06	C
C3273	CONCRETO PAVIB., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	420,7	12.733,80	0,4207	86,48	C



**Anderson da Silva Pereira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA - CE 061510131 - 3**

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019

**BDI:** 28,62%

**DATA REF.:** 12/2018

**VERBA:** 626.1 COM DESONERAÇÃO

**HORA:** 85,20%

**DATA REF.:** 06/2019

**SINAPI:** 2018/05 COM DESONERAÇÃO

**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	202,72	12.163,20	0,4018	86,98	C
C1696	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	120,60	12.060,00	0,3684	87,28	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	11,92	11.920,00	0,3938	87,67	C
C3017	PIA DE AÇO INOX (1.200x600) C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	563,81	11.876,20	0,3923	88,07	C
C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	39,33	11.799,00	0,3698	88,46	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	250,00	41,93	10.482,50	0,3463	88,80	C
C2860	LASTRO DE AREIA, ADQUIRIDA	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	103,60	10.360,00	0,3422	89,15	C
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	857,23	10.286,76	0,3398	89,48	C
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	23,99	9.596,00	0,3170	89,80	C
C0330	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	94,12	9.412,00	0,3109	90,11	C
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	1.000,00	9,39	9.390,00	0,3102	90,42	C
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLLINA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	446,93	8.938,60	0,2953	90,72	C
C3005	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	43,41	8.682,00	0,2668	91,01	C
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	169,63	8.481,50	0,2602	91,29	C
C0581	CAIXA ALVENARIA REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	SERVICO	UN	30,00	277,65	8.329,50	0,2752	91,56	C
C1926	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	SERVICO	UN	30,00	270,77	8.123,10	0,2684	91,83	C
C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	80,78	8.078,00	0,2669	92,10	C
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	79,65	7.965,00	0,2631	92,36	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X85mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	317,41	7.935,25	0,2621	92,62	C
C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	SERVICO	M	300,00	26,32	7.896,00	0,2608	92,88	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	30,00	254,23	7.626,90	0,2520	93,13	C
00011868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	15,00	466,63	6.994,45	0,2307	93,36	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	22,76	6.828,00	0,2256	93,59	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	13,17	6.585,00	0,2175	93,81	C
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	13,15	6.575,00	0,2172	94,02	C
72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	SERVICO	M2	500,00	15,98	5.795,00	0,1914	94,22	C



Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061510131 - 3

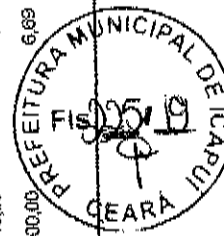
# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PROPRIOS, LOCADOS OU CEDIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,82%  
**VERBÃO:** **HORA:** **MES:**  
**SEINFRA:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **DATA REF.** 12/2018  
**SINAPI:** 2018/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% **06/2019**  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATERENTES E FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	373,42	5.601,30	0,1850	94,40	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	18,43	5.529,00	0,1827	94,58	C
C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	1.000,00	5,47	5.470,00	0,1807	94,76	C
C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	10,16	5.080,00	0,1682	94,93	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	20,00	234,45	4.688,00	0,1549	95,09	C
C1959	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIO LINHO	SEINFRA	SERVICO	M2	20,60	228,42	4.688,40	0,1509	95,24	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	45,10	4.510,00	0,1490	95,39	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	148,04	4.441,20	0,1467	95,53	C
C1850	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	20,00	217,56	4.351,20	0,1437	95,68	C
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	648,99	4.244,95	0,1402	95,82	C
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	890,15	4.150,75	0,1371	95,96	C
C1883	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	398,23	3.982,30	0,1316	96,09	C
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	13,22	3.966,00	0,1310	96,22	C
C1869	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	70,55	3.527,50	0,1185	96,33	C
C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	838,89	3.355,56	0,1109	96,45	C
C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	164,86	3.297,20	0,1089	96,55	C
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADOS	SEINFRA	SERVICO	M2	120,00	27,30	3.276,00	0,1082	96,66	C
C4803	MURETA C/ TULO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	321,51	3.215,10	0,1062	96,77	C
C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	312,38	3.123,80	0,1032	96,87	C
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/VA	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	122,49	3.062,25	0,1012	96,97	C
C2889	PINTURA LOGO TIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	299,05	2.990,60	0,0989	97,07	C
C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	SERVICO	UN	60,00	36,92	2.953,60	0,0976	97,17	C
C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	909,78	2.729,34	0,0902	97,26	C
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	27,04	2.704,00	0,0893	97,35	C
C2623	TUBO PVC SOLD. MAPROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	48,00	55,87	2.681,76	0,0886	97,44	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	6,69	2.676,00	0,0884	97,53	C



Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 1

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADA NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019  
**VERSÃO:**  
**SEINFRA:** 026.1 OCM DESONERAÇÃO  
**SINAPI:** 201905 COM DESONERAÇÃO  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**BDI:** 28,82%  
**HORA:** 85,20%  
**MES:** 12/2018  
**DATA REF.:** 06/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	878,60	2.635,80	0,0871	97,61	C
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	25,31	2.531,00	0,0836	97,70	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	25,31	2.531,00	0,0836	97,76	C
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	163,16	2.447,40	0,0809	97,86	C
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERCÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	48,28	2.414,00	0,0797	97,94	C
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	150,98	2.284,70	0,0748	98,02	C
C1086	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	25,11	2.259,90	0,0747	98,09	C
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	45,13	2.256,50	0,0745	98,16	C
C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	54,00	40,85	2.205,90	0,0729	98,24	C
C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	220,32	2.203,20	0,0728	98,31	C
C2663	TUBO PVC BRANCO PISGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	35,84	2.150,40	0,0710	98,38	C
C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR. ATE. 3 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	84,45	2.111,25	0,0697	98,45	C
C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	18,85	1.885,00	0,0656	98,52	C
C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	M	54,00	35,63	1.924,02	0,0636	98,56	C
C2598	TUBO PVC BRANCO PISGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	31,88	1.912,80	0,0632	98,64	C
C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	40,00	47,37	1.894,80	0,0626	98,71	C
C2604	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm CIARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	93,05	1.861,00	0,0615	98,77	C
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	17,79	1.779,00	0,0589	98,83	C
C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	17,71	1.771,00	0,0585	98,89	C
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	28,95	1.737,00	0,0574	98,94	C
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	8,00	196,53	1.572,24	0,0519	98,99	C
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	99,69	1.495,35	0,0494	99,04	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	60,00	29,56	1.478,00	0,0488	99,09	C
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	142,60	1.426,00	0,0471	99,14	C
C1645	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	120,00	11,59	1.390,80	0,0459	99,19	C
C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	SERVICO	M3	3,00	463,53	1.390,59	0,0459	99,23	C
C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	15,45	1.390,50	0,0459	99,28	C



Anderson Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 7

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDÍOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019

**BDI:** 28,82%

**VERSÃO:** 026.1 COM DESONERAÇÃO  
**SEINFRA:** 2019/95 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68%  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**HORA:** 45,20%

**DATA PER:** 12/2018

**DATA PER:** 06/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2025	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	21,53	1.291,80	0,0427	99,32	C
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	SERVICO	M3	5,00	251,08	1.255,40	0,0415	99,36	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	125,11	1.251,10	0,0413	99,40	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	120,00	10,20	1.224,00	0,0404	99,44	C
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=60mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	20,20	1.212,00	0,0400	99,48	C
C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	23,99	1.199,50	0,0396	99,52	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS SI/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	20,00	57,94	1.158,80	0,0383	99,56	C
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	21,14	1.057,00	0,0349	99,60	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	SERVICO	KG	100,00	10,09	1.008,00	0,0333	99,63	C
C1454	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	18,60	930,00	0,0307	99,66	C
C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	20,00	45,32	906,40	0,0299	99,69	C
C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	60,00	14,60	876,00	0,0289	99,72	C
C0821	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	8,06	806,00	0,0266	99,75	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	80,00	9,66	772,80	0,0255	99,77	C
C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	75,35	753,50	0,0249	99,80	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	37,00	740,00	0,0244	99,82	C
C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	8,85	708,00	625,65	0,0234	99,84	C
C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	27,79	555,80	0,0184	99,86	C
C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	10,06	503,00	0,0166	99,88	C
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	48,53	485,30	0,0160	99,90	C
C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/QUADIM DE 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	35,93	359,30	0,0119	99,91	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOÇÓS	SEINFRA	SERVICO	M2	32,41	32,41	324,10	0,0107	99,92	C
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	32,35	323,50	0,0107	99,93	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	14,21	284,20	0,0094	99,94	C
C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	SERVICO	M	10,00	25,11	251,10	0,0083	99,95	C
C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	24,59	245,90	0,0081	99,95	C
C1051	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	19,07	228,80	0,0077	99,96	C



Andersson Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061454117

## ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,82%  
**FONTE:** SEINFRA **VERBA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **HORA:** 12/2018  
**SINAPI:** 2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68% **DATA REF.:** 09/2019  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2319	TARJETA CROMADA PT JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	10,16	203,20	0,0067	99,97	C
C1551	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	14,66	146,60	0,0048	99,97	C
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	9,66	144,90	0,0048	99,98	C
C0853	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	8,97	134,55	0,0044	99,96	C
C0852	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	8,64	129,60	0,0043	99,99	C
C1527	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	18,31	91,55	0,0030	99,99	C
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	8,00	80,00	0,0026	99,99	C
C1552	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	15,87	79,35	0,0026	100,00	C
C1554	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	24,35	73,05	0,0024	100,00	C
C0854	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	10,14	70,98	0,0023	100,00	C

Subtotal até 100,00% 3.027.032,80


Outros 0,00

Valor total do Orçamento 3.027.032,80

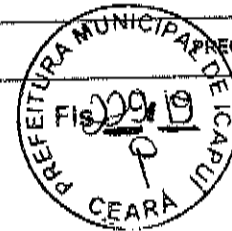
Andersson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 081510131 - 1



## RESUMO DO ORÇAMENTO

 Prefeitura de <b>Icapuí</b> <i>Quem ama cuida</i>	<b>OBRA:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	<b>DATA:</b> 10/07/2019	<b>BDI:</b> 20,82%
	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	40,69%	08/2019
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.208,89	1,03
2	MOVIMENTO DE TERRAS	39.055,00	1,29
3	FUNDAÇÕES	65.348,30	2,16
4	VEDAÇÃO	314.649,50	10,39
5	ESTRUTURA	159.019,70	5,25
6	COBERTURA	232.954,00	7,70
7	PAVIMENTAÇÃO	367.190,10	12,13
8	REVESTIMENTOS	422.312,00	13,95
8.1	EM PAREDES	178.246,00	5,89
8.2	EM TETOS	244.066,00	8,06
9	ESQUADRIAS	58.022,06	1,92
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	170.725,79	5,64
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA	170.725,79	5,64
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	80.446,36	2,66
12	PINTURA	649.431,10	21,45
12.1	EM PAREDES E TETOS	602.421,60	19,90
12.2	EM PISOS	24.170,00	0,80
12.3	EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	12.357,00	0,41
12.4	EM ESQUADRIAS DE FERRO	10.482,50	0,35
13	SERVIÇOS DIVERSOS	438.670,00	14,43
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>2.349.771,95</b>	<b>100,00</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>677.260,85</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>3.027.032,80</b>	



Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVIDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 26,82%  
**VERBA:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 65,20% **HORA:** **DATA REF:** 12/2018  
**SEINFRA:** 2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% **MEB:**  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	20,00	44,98	57,94	899,60	1.158,80
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	10,00	25,16	32,41	251,60	324,10
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,00	194,91	251,08	974,55	1.255,40
1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PTELHADOS	SEINFRA	M2	120,00	21,19	27,30	2.542,80	3.276,00
1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	120,00	9,00	11,59	1.080,00	1.390,80
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	12,00	15,06	19,40	180,72	232,80
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	100,00	20,99	27,04	2.099,00	2.704,00
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	90,00	19,49	25,11	1.754,10	2.259,90
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	80,00	7,50	9,66	600,00	772,80
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	50,00	37,48	48,28	1.874,00	2.414,00
1.11	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	M	10,00	19,49	25,11	194,90	251,10
1.12	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	3,00	369,83	463,53	1.079,49	1.390,59
1.13	C2206	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	15,00	7,50	9,66	112,50	144,90
1.14	C3040	RETRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	10,00	6,21	8,00	62,10	80,00
1.15	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	90,00	11,99	15,45	1.079,10	1.390,50
1.16	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	60,00	157,37	202,72	9.442,20	12.163,20
2	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>								
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	100,00	36,01	45,10	3.501,00	4.510,00
2.2	C0390	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	100,00	73,06	94,12	7.306,00	9.412,00
2.3	C2880	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	100,00	80,42	103,60	8.042,00	10.360,00
2.4	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	100,00	114,68	147,73	11.468,00	14.773,00
3	<b>FUNDAÇÕES</b>								
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	30,00	368,38	474,55	11.051,40	14.236,50
3.2	C3056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	30,00	431,62	556,01	12.948,60	16.660,30
3.3	C0069	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	50,00	534,88	688,63	26.728,50	34.431,50
4	<b>VEDAÇÃO</b>								
								<b>50.728,50</b>	<b>65.348,30</b>
								<b>11.051,40</b>	<b>14.236,50</b>
								<b>12.948,60</b>	<b>16.660,30</b>
								<b>26.728,50</b>	<b>34.431,50</b>
								<b>244.255,00</b>	<b>314.649,50</b>

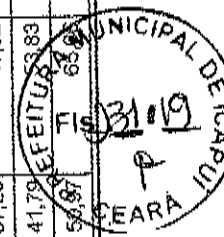


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,82%  
**VERBA:** **HORA:** **DATA REF:**  
**SEINFRA:** 325,1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **MES:** 12/2018  
**SINAPI:** 261905 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% **06/2019**  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL R\$	
						SEMI BDI	COM BDI	SEMI BDI	COM BDI
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.000,00	47,29	60,92	47.290,00	60.920,00
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	300,00	82,55	106,34	24.765,00	31.902,00
4.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	20,00	72,23	93,05	1.444,60	1.861,00
4.4	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	20,00	35,18	45,32	703,60	906,40
4.5	C1803	MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDADAÇÕES	SEINFRA	M2	10,00	249,58	321,51	2.495,80	3.215,10
4.6	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	400,00	55,00	70,85	22.000,00	28.340,00
4.7	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	M2	100,00	15,41	19,85	1.541,00	1.985,00
4.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	500,00	81,00	104,34	40.500,00	52.170,00
4.8	C4503	DIVISÓRIA PAINEL FIBRARC, MONTANTE/RODAPE DUPLIO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	500,00	207,03	266,70	103.515,00	133.350,00
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA</b>							<b>123.444,10</b>	<b>159.019,70</b>
5.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	30,00	377,21	485,92	11.316,30	14.577,60
5.2	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	30,00	329,50	424,46	9.885,00	12.733,80
5.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	120,00	7,92	10,20	950,40	1.224,00
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	100,00	7,83	10,09	783,00	1.009,00
5.5	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	SEINFRA	M2	50,00	131,68	169,63	6.584,00	8.481,50
5.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	30,00	114,92	148,04	3.447,60	4.441,20
5.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	500,00	85,78	110,50	42.890,00	55.250,00
5.8	COMP-819462	CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL P/ PILARES E VIGAS FCK=25MPa FERRO MÉDIO	PRÓPRIA	M3	30,00	1.586,26	2.043,42	47.587,80	61.302,60
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>180.836,00</b>	<b>232.954,00</b>
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	200,00	115,20	148,40	23.040,00	29.680,00
6.2	C3005	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	200,00	33,70	43,41	6.740,00	8.682,00
6.3	C4459	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	500,00	43,58	56,14	21.790,00	28.070,00
6.4	C2480	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS	SEINFRA	M	100,00	104,22	134,26	10.422,00	13.426,00
6.5	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	500,00	37,20	47,92	18.600,00	23.960,00
6.6	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	500,00	41,79	53,83	20.895,00	26.915,00
6.7	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	1.000,00	50,97	65,90	50.970,00	65.690,00



**Anderson da Silva Pereira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

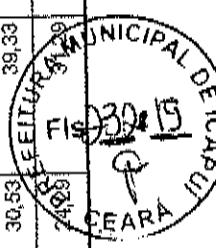
OBRA: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

DATA: 10/07/2019 BDI: 28,82%

VERBAO: **026.1 COM DESONERAÇÃO** 85,20% DATA REF: 12/2018

SEINFRA: **2018/05 COM DESONERAÇÃO** 85,20% SINAPE: **COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS** 46,69% 16/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	500,00	10,22	13,17	5.110,00	6.585,00
5.9	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	300,00	20,43	26,32	6.129,00	7.896,00
5.10	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	500,00	10,21	13,15	5.105,00	6.575,00
5.11	C3446	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	500,00	24,07	31,01	12.035,00	15.505,00
7	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	30,00	441,99	569,37	13.259,70	17.081,10
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	400,00	18,62	23,99	7.448,00	9.596,00
7.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm.	M2	400,00	36,47	46,98	14.588,00	18.792,00
7.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	600,00	96,29	126,62	58.974,00	76.972,00
7.5	C4459	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	1.500,00	93,09	119,92	139.635,00	179.880,00
7.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1.500,00	6,87	8,85	10.305,00	13.275,00
7.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	200,00	204,14	262,97	40.828,00	52.594,00
8	<b>REVESTIMENTOS</b>							
8.1	<b>EM PAREDES</b>							
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	400,00	5,19	6,69	2.076,00	2.676,00
8.1.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	400,00	24,74	31,87	9.856,00	12.748,00
8.1.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	400,00	26,27	33,84	10.508,00	13.536,00
8.1.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	M2	400,00	24,29	31,29	9.716,00	12.516,00
8.1.5	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	1.000,00	99,30	127,92	99.300,00	127.920,00
8.1.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1.000,00	6,87	8,85	6.870,00	8.850,00
8.2	<b>EM TETOS</b>							
8.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	300,00	10,26	13,22	3.078,00	3.966,00
8.2.2	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	300,00	30,53	39,33	9.159,00	11.799,00
8.2.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM	M2	400,00	24,29	31,29	9.716,00	12.516,00
					<b>SEM BDI</b>	<b>COM BDI</b>	<b>SEM BDI</b>	<b>COM BDI</b>
					138.366,00	178.246,00	327.819,00	422.312,00
					138.366,00	178.246,00	327.819,00	422.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.939.693/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

**Anderson Silva Pereira**  
**Engenheiro Civil**

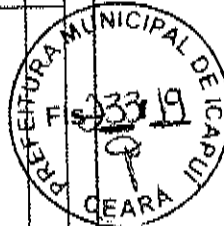
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREÇOS PROPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,82%  
**VERBÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,30%  
**SEINFRA:** 2019/RS COM DESONERAÇÃO 65,20% 48,69%  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.2.4	87629	FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	SEINFRA	M2	600,00	30,00	38,66	18.000,00	23.190,00
8.2.5	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIPO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SINAPI	M2	500,00	9,60	11,59	4.500,00	5.795,00
8.2.6	72201	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SEINFRA	M2	2.500,00	58,00	74,72	145.000,00	186.800,00
	C4488	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000) OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM						45.041,18	58.022,06
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
9.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	644,43	830,15	3.222,15	4.150,75
9.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	651,21	838,89	2.604,84	3.355,56
9.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	12,00	665,45	867,23	7.985,40	10.286,76
9.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	659,05	848,99	3.295,25	4.244,95
9.5	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	682,04	878,60	2.046,12	2.635,80
9.6	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	706,24	909,78	2.118,72	2.729,34
9.7	C1983	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (SIACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	309,14	398,23	3.091,40	3.982,30
9.8	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	UN	50,00	18,62	23,99	931,00	1.199,50
9.9	C2970	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	15,00	126,66	163,16	1.899,90	2.447,40
9.10	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (SIACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	242,49	312,38	2.424,90	3.123,80
9.11	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	40,00	36,77	47,37	1.470,80	1.894,80
9.12	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	UN	20,00	7,89	10,16	157,80	203,20
9.13	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	15,00	117,20	150,98	1.758,00	2.264,70
9.14	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	10,00	110,70	142,60	1.107,00	1.426,00
9.15	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	10,00	19,09	24,59	190,90	245,90
9.16	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	80,00	28,66	36,92	2.953,60	3.753,60
9.17	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	80,00	6,87	8,86	549,60	708,00
9.18	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TÍJOLINHO	SEINFRA	M2	20,00	177,32	228,42	3.546,40	4.568,40
9.19	C1956	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	15,00	289,88	373,42	4.348,20	5.601,30
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							132.515,73	170.725,79
<b>10.1</b>	<b>ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA</b>							132.515,73	170.725,79



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,82%  
**VERSÃO:** 016.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **HORA:** #89 **DATA REF.:** 12/2018  
**SEINFRA:** 301919E COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68% **SINAF:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	30,00	197,35	254,23	5.920,50	7.626,90
10.1.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	152,56	196,53	1.220,48	1.572,24
10.1.3	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	171,03	220,32	1.710,30	2.203,20
10.1.4	C1689	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	50,00	54,77	70,55	2.738,50	3.527,50
10.1.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	25,00	65,56	84,45	1.639,00	2.111,25
10.1.6	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, SIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	25,00	246,40	317,41	6.160,00	7.936,25
10.1.7	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	15,00	77,39	99,69	1.160,85	1.495,35
10.1.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	30,00	210,19	270,77	6.305,70	8.123,10
10.1.9	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1.000,00	13,34	17,18	13.340,00	17.180,00
10.1.10	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	30,00	215,53	277,65	6.465,90	8.329,50
10.1.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	100,00	6,26	8,06	625,00	806,00
10.1.12	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	500,00	7,90	10,18	3.950,00	5.090,00
10.1.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	4.000,00	5,05	6,51	20.200,00	26.040,00
10.1.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	3.000,00	5,99	7,72	17.970,00	23.160,00
10.1.15	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1.000,00	7,29	9,39	7.290,00	9.390,00
10.1.16	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	1.000,00	4,25	5,47	4.250,00	5.470,00
10.1.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	100,00	19,65	25,31	1.965,00	2.531,00
10.1.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	100,00	19,65	25,31	1.965,00	2.531,00
10.1.19	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	50,00	16,41	21,14	820,50	1.057,00
10.1.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	14,44	18,60	722,00	930,00
10.1.21	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	22,95	29,56	1.147,50	1.478,00
10.1.22	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	35,03	45,13	1.751,50	2.256,50
10.1.23	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	100,00	13,81	17,79	1.381,00	1.779,00
10.1.24	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	100,00	61,83	79,65	6.183,00	7.965,00
10.1.25	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	100,00	62,71	80,78	6.271,00	8.078,00
10.1.26	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	100,00	93,62	120,60	9.362,00	12.069,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							62.446,08	80.446,36



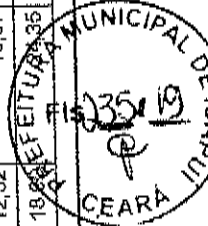
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PROPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,52%  
**FONTE:** SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% DATA REF: 12/2018  
 SINAPI 2019/05 COM DESONERAÇÃO 46,69% 06/2019  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	182,00	234,45	3.640,00	4.689,00
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	160,89	217,56	3.377,80	4.351,20
11.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOFLADA	SEINFRA	UN	20,00	592,86	783,72	11.857,20	15.274,40
11.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	20,00	346,94	446,93	6.938,80	8.938,60
11.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	20,00	127,98	164,86	2.558,60	3.297,20
11.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	20,00	11,03	14,21	220,60	284,20
11.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	50,00	7,81	10,06	390,50	503,00
11.8	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20X0.60)M C/1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	20,00	480,86	593,81	9.219,29	11.876,20
11.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	20,00	28,72	37,00	574,40	740,00
11.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	20,00	21,57	27,79	431,40	556,80
11.11	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	37,67	48,53	376,70	485,30
11.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	97,12	125,11	971,20	1.251,19
11.13	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	58,49	75,35	584,90	753,50
11.14	00014938	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPAS	SINAPI	UN	15,00	361,46	465,63	5.421,90	6.984,45
11.15	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	25,00	95,09	122,49	2.377,25	3.062,25
11.16	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/QUADIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	10,00	27,89	35,93	278,90	359,30
11.17	C2555	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	60,00	11,33	14,60	679,80	876,00
11.18	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	60,00	15,68	20,20	940,80	1.212,00
11.19	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	60,00	24,75	31,88	1.485,00	1.912,80
11.20	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	60,00	27,82	35,84	1.669,20	2.150,40
11.21	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	UN	15,00	6,71	8,64	100,65	129,60
11.22	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	15,00	6,96	8,97	104,40	134,55
11.23	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	UN	7,00	7,87	10,14	55,09	70,98
11.24	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	5,00	14,21	18,31	71,05	91,55
11.26	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	10,00	11,38	14,66	113,80	146,60
11.28	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	12,32	15,87	61,60	79,35
11.27	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	19,88	25,85	56,70	73,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.693/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br  
**Andersson da Silva Pereira**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA - CE 061510131 - 3

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 26,82%  
**VERÃO:** **HORA:** **MES:**  
**SEINFRA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **DATA REF:** 12/2018  
**SINAPI:** 2019105 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,59% **06/2019**  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.28	C1548	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	10,00	25,11	32,35	251,10	323,50
11.29	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	60,00	16,71	21,53	1.002,60	1.291,80
11.30	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	60,00	22,47	28,95	1.348,20	1.737,00
11.31	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	54,00	27,66	35,63	1.493,64	1.924,02
11.32	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	54,00	31,71	40,85	1.712,34	2.205,90
11.33	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	48,00	43,37	55,87	2.081,76	2.681,76
12	<b>PINTURA</b>								
12.1	<b>EM PAREDES E TETOS</b>								
12.1.1	C2896	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	3.000,00	9,29	11,97	27.870,00	35.910,00
12.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	5.000,00	17,88	23,03	89.400,00	115.150,00
12.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	5.000,00	16,30	21,00	81.500,00	105.000,00
12.1.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	5.000,00	12,16	15,66	60.800,00	78.300,00
12.1.5	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	5.000,00	20,39	26,27	101.950,00	131.350,00
12.1.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	5.000,00	12,96	16,70	64.800,00	83.500,00
12.1.7	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	3.000,00	12,54	16,15	37.620,00	48.450,00
12.1.8	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	100,00	13,75	17,71	1.375,00	1.771,00
12.1.9	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	10,00	232,15	299,06	2.321,50	2.990,60
12.2	<b>EM PISOS</b>								
12.2.1	C1910	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1.000,00	18,76	24,17	18.760,00	24.170,00
12.3	<b>EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>								
12.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	300,00	14,31	18,43	4.293,00	5.529,00
12.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	300,00	17,67	22,76	5.301,00	6.828,00
12.4	<b>EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>								
12.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	250,00	32,55	41,93	8.137,50	10.482,50
13	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>								
13.1	C4727	CERCA/GRADIL NYLON H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM/ CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO EXCLUSIVO ESTAL, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO	SEINFRA	M	500,00	214,36	274,36	107.275,00	138.190,00



**Anderson Silva Pereira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 025440124 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.593/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBRA:

DATA: 10/07/2019 BDI: 28,82%

FONTE: VERBA: HORA: MÊS: DATA REF:  
 SEINFRA 088.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018  
 SINAPI 2018/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 09/2019  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.2	C4727	DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	1.000,00	222,45	286,56	222.450,00	286.560,00
13.3	C1807	MURO CONTOURNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	1.000,00	9,25	11,92	9.250,00	11.920,00
13.3	C1628	LIMPEZA GERAL							
						VALOR ORÇAMENTO:		2.346.771,98	
						VALOR BDI TOTAL:		677.260,85	
						VALOR TOTAL:		3.027.032,80	

Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3





# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVIDENTE A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 20,82%  
**FEHTE:** SEINFRA **VERSÃO:** 028.1 **HORA:** 85,20% **DATA REF:** 12/2018  
**SINAPI:** 2019/08 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 08/2019  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACURRUL %	CL
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	296,36	296.580,00	9,4687	9,47	A
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	2.500,00	74,72	186.800,00	6,1711	15,64	A
C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-SIPEL-4 P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	1.500,00	119,92	179.880,00	5,9425	21,58	A
C4727	CERCAGRADIL NYLORFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	276,38	138.190,00	4,5852	26,15	A
C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTEIRODAPÉ DUPLA, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	286,70	133.350,00	4,4053	30,55	A
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	26,27	131.350,00	4,3392	34,89	A
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-SIPEL-4 P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	127,92	127.920,00	4,2259	39,12	A
C4634	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	23,03	115.150,00	3,8041	42,92	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	21,00	105.000,00	3,4887	46,39	A
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS CIMASSA ACRÍLICA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	16,70	83.500,00	2,7585	48,15	A
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS CIMASSA DE PVA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	15,66	78.300,00	2,5967	51,73	B
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	SERVICO	M2	600,00	126,62	75.972,00	2,5098	54,24	B
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	65,66	65.660,00	2,1691	56,41	B
COMP-819462	CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL P/ PILARES E VIGAS FCK=25MPa FERRO MÉDIO	PRÓPRIA	GERAL	M3	30,00	2.043,42	61.302,60	2,0252	59,44	B
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	60,92	60.920,00	2,0125	60,45	B
C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	110,50	55.250,00	1,8252	62,28	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	262,97	52.594,00	1,7375	64,01	B
C4468	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTEIRODAPÉ SIMPLÉS, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	104,34	52.170,00	1,7235	65,74	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	SERVICO	M2	3.000,00	16,16	48.450,00	1,6006	67,34	B
C2698	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	3.000,00	11,97	35.910,00	1,1863	68,52	B
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	50,00	688,63	34.431,50	1,1375	69,66	B
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	106,34	31.902,00	1,0539	70,71	B



**Anderson Silva Pereira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.593/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

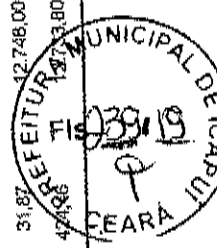
# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDÍOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 26,82%  
**VERBA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**SEINFRA:** 20191005 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68%  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	148,40	29.680,00	0,9805	71,70	B
C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	70,85	28.340,00	0,9362	72,63	B
C4459	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO)	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	56,14	28.070,00	0,9273	73,56	B
C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	53,83	26.915,00	0,8692	74,45	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	4.000,00	6,51	26.040,00	0,8602	75,31	B
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	800,00	31,29	25.032,00	0,8269	76,14	B
C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAOOR"	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	24,17	24.170,00	0,7985	76,93	B
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	47,92	23.960,00	0,7915	77,73	B
C3970	FORRO DE GESSO CONVENÇIONAL (60x60cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	600,00	38,85	23.190,00	0,7661	78,49	B
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	SERVICO	M	3.000,00	7,72	23.160,00	0,7651	79,26	B
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (300 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	2.500,00	8,86	22.125,00	0,7209	79,99	B
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	46,98	18.792,00	0,6208	80,61	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	SERVICO	M	1.000,00	17,18	17.180,00	0,5676	81,18	C
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	569,37	17.081,10	0,5643	81,74	C
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	556,01	16.680,30	0,5510	82,29	C
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	31,01	15.505,00	0,5122	82,80	C
C0948	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	763,72	15.274,40	0,5046	83,31	C
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	147,73	14.773,00	0,4880	83,80	C
C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	485,92	14.577,60	0,4816	84,28	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	474,55	14.236,50	0,4703	84,75	C
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	33,84	13.536,00	0,4472	85,19	C
C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ ACCESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	134,26	13.426,00	0,4435	85,64	C
C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	31,87	12.748,00	0,4211	86,06	C
C3273	CONCRETO PAVIM., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	474,66	14.239,80	0,4207	86,48	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.593/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br  
**Anderson da Silva Pereira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA - CE 061910131 - 3**

# ORÇAMENTO - CURVA ABC

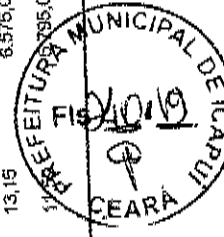


**OBRA:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,82%  
**VERBA:** 086.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**SEINFRA:** 2018005 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	202,72	12.163,20	0,4019	86,89	C
C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	120,60	12.060,00	0,3984	87,28	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	11,92	11.920,00	0,3698	87,67	C
C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	593,81	11.876,20	0,3623	88,07	C
C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SI PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm PT TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	39,33	11.799,00	0,3686	88,46	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	250,00	41,93	10.482,50	0,3463	88,80	C
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	103,60	10.360,00	0,3422	89,15	C
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10-m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	887,23	10.286,76	0,3386	89,48	C
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	23,99	9.596,00	0,3170	89,80	C
C0830	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	94,12	9.412,00	0,3109	90,11	C
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	1.000,00	9,39	9.390,00	0,3102	90,42	C
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	446,93	8.938,60	0,2953	90,72	C
C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	43,41	8.682,00	0,2868	91,01	C
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	169,63	8.481,50	0,2602	91,29	C
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	SERVICO	UN	30,00	277,65	8.329,50	0,2752	91,56	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	SERVICO	UN	30,00	270,77	8.123,10	0,2604	91,83	C
C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	80,76	8.078,00	0,2609	92,10	C
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	79,65	7.965,00	0,2631	92,36	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	317,41	7.935,25	0,2621	92,62	C
C4463	GUMIEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	SERVICO	M	300,00	26,32	7.896,00	0,2608	92,88	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	30,00	254,23	7.626,90	0,2520	93,13	C
00011868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	15,00	465,63	6.984,45	0,2307	93,36	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	22,76	6.828,00	0,2256	93,59	C
C0397	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	13,17	6.585,00	0,2175	93,81	C
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	13,15	6.575,00	0,2172	94,02	C
72201	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	SERVICO	M2	500,00	1,914	956,00	0,0295	94,22	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.593/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br  
**Anderson da Silva Pereira**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA - CE 061510131 - 3

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019  
**VERBA:**  
**SEINFRA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
**SINAPI:** 2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI:** 28,82%

**DATA REF.:** 12/2018

**MES:** 08/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESENTES E FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	373,42	5.601,30	0,1850	94,40	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	16,43	5.629,00	0,1827	94,58	C
C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	1.000,00	5,47	5.470,00	0,1807	94,76	C
C0622	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	10,18	5.090,00	0,1682	94,93	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	20,00	234,45	4.889,00	0,1549	95,09	C
C1969	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUOLINHO	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	228,42	4.568,40	0,1509	95,24	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	45,10	4.510,00	0,1490	95,39	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SF ELEVADO	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	148,04	4.441,20	0,1467	95,53	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	20,00	217,56	4.351,20	0,1437	95,68	C
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	848,99	4.244,95	0,1402	95,82	C
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m). COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	890,15	4.450,75	0,1371	95,96	C
C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	398,23	3.982,30	0,1316	96,09	C
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	13,22	3.966,00	0,1310	96,22	C
C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	70,55	3.527,50	0,1185	96,33	C
C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m). COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	898,89	3.595,56	0,1108	96,45	C
C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	164,86	3.297,20	0,1089	96,55	C
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADOS	SEINFRA	SERVICO	M2	120,00	27,30	3.276,00	0,1082	96,66	C
C1803	MURETA C/ TIPO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAMENTOS	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	321,51	3.215,10	0,1082	96,77	C
C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	312,38	3.123,80	0,1032	96,87	C
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	122,49	3.062,25	0,1012	96,97	C
C2889	PINTURA LOGO TIPO GAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	298,06	2.980,60	0,0988	97,07	C
C1144	DOBRAÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	SERVICO	UN	80,00	36,92	2.953,60	0,0976	97,17	C
C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	909,78	2.729,34	0,0902	97,28	C
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	27,04	2.704,00	0,0893	97,36	C
C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	48,00	55,87	2.681,76	0,0888	97,44	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	6,69	2.676,00	0,0884	97,53	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.938/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br  
**Anderson da Silva Pereira**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA - CE 06151912

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA: 10/07/2019 BDI: 28,62%  
 FONTE: SEINFRA 088.1 CCH DEBONERIZAÇÃO 85,20%  
 SINAPI 2018R5 COM DESCONTABILIZAÇÃO 85,20% 48,89%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	878,60	2.635,80	0,0871	97,61	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	SERVICO	UN	168,00	25,31	2.631,00	0,0836	97,70	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	25,31	2.531,00	0,0836	97,76	C
C2370	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	163,16	2.447,40	0,0809	97,86	C
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CIGERÁMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	48,28	2.414,00	0,0797	97,94	C
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	150,96	2.264,70	0,0748	98,02	C
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	26,11	2.259,90	0,0747	98,09	C
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 16A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	45,13	2.256,50	0,0745	98,16	C
C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	54,00	40,85	2.205,90	0,0729	98,24	C
C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	220,32	2.203,20	0,0728	98,31	C
C2593	TUBO PVC BRANCO PISSOTO D=100MM (4")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	35,84	2.150,40	0,0710	98,38	C
C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR. ATE 3 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	84,45	2.111,25	0,0697	98,45	C
C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	19,85	1.985,00	0,0656	98,52	C
C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	M	54,00	35,63	1.924,02	0,0636	98,56	C
C2698	TUBO PVC BRANCO PISSOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	31,86	1.912,80	0,0632	98,64	C
C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	40,00	47,37	1.894,80	0,0626	98,71	C
C0904	COBOGÓ ANTI-CHUVA (60x40)cm CARG. CIMENTO E AREA TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	93,05	1.861,00	0,0615	98,77	C
C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	17,79	1.779,00	0,0588	98,83	C
C1621	LETREIRO - LETRA EM PÁREDES	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	17,71	1.771,00	0,0585	98,89	C
C2826	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	28,95	1.737,00	0,0574	98,94	C
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	8,00	196,53	1.572,24	0,0519	98,99	C
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	99,69	1.495,35	0,0494	99,04	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 16A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	29,56	1.478,00	0,0488	99,09	C
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	142,60	1.426,00	0,0471	99,14	C
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÁMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	120,00	11,59	1.390,80	0,0459	99,19	C
C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	SERVICO	M3	3,00	463,53	1.390,50	0,0459	99,23	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	15,55	1.390,50	0,0459	99,28	C



Andetson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUÍ  
 CNPJ: 10.393.593/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

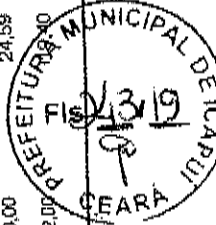
# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 29,82%  
**VERBA:** **VERBA:** **HORA:** **MES:**  
**SEINFRA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **12/2018**  
**SINAPI:** 201905 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% **06/2019**  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	21,53	1.291,80	0,0427	59,32	C
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	SERVICO	M3	5,00	251,08	1.255,40	0,0415	99,36	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAPOLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	125,11	1.251,10	0,0413	99,40	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	120,00	10,20	1.224,00	0,0404	99,44	C
C2596	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=60mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	20,20	1.212,00	0,0400	99,48	C
C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMEIRA	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	23,99	1.199,50	0,0396	99,52	C
C1063	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	20,00	57,94	1.158,80	0,0383	99,56	C
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	21,14	1.057,00	0,0349	99,60	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	SERVICO	KG	100,00	10,09	1.009,00	0,0333	99,63	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	18,60	930,00	0,0307	99,66	C
C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	20,00	45,32	906,40	0,0299	99,69	C
C2585	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=60mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	14,60	876,00	0,0289	99,72	C
C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	8,06	806,00	0,0266	99,75	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	80,00	9,66	772,80	0,0255	99,77	C
C2156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	75,35	753,50	0,0249	99,80	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	37,00	740,00	0,0244	99,82	C
C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	80,00	8,85	708,00	0,0234	99,84	C
C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	27,79	555,80	0,0184	99,86	C
C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	10,06	503,00	0,0166	99,88	C
C3566	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	48,53	485,30	0,0160	99,90	C
C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO PAJARDIM DE 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	35,93	359,30	0,0119	99,91	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	32,41	324,10	0,0107	99,92	C
C1649	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	32,35	323,50	0,0107	99,93	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	14,21	284,20	0,0084	99,94	C
C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	SERVICO	M	10,00	25,11	251,10	0,0083	99,95	C
C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	24,59	245,90	0,0081	99,96	C
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	19,00	228,00	0,0077	99,96	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
 CNPJ: 10.363.593/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br  
**Anderson da Silva Pereira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVIDUAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA: 10/07/2019 BDI: 28,82%  
 FONTE: SEINFRA SINAPI  
 VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	10,16	203,20	0,0067	99,97	C
C1551	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	14,68	146,60	0,0048	99,97	C
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	9,66	144,90	0,0048	99,98	C
C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	8,97	134,55	0,0044	99,98	C
C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	8,64	129,60	0,0043	99,99	C
C1527	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA, D= 32mm X 1"	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	18,31	91,55	0,0030	99,99	C
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	8,00	80,00	0,0026	99,99	C
C1552	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	15,87	79,36	0,0026	100,00	C
C1554	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	24,35	73,05	0,0024	100,00	C
C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	10,14	70,98	0,0023	100,00	C

Subtotal até 100,00% 3.027.032,80


Outros 0,00

Valor total do Orçamento 3.027.032,80

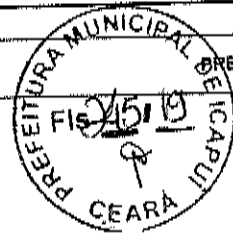
Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3




## RESUMO DO ORÇAMENTO

 Prefeitura de <b>Icapuí</b> <i>Quem ama cuida</i>	<b>OBRA:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	DATA: 10/07/2019	BDI: 28,82%
	<b>FONTE</b>	<b>VERBA</b>	<b>HORA</b>	<b>ME\$</b>
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.274,46	1,96
2	MOVIMENTO DE TERRAS	3.006,80	0,36
3	FUNDAÇÕES	5.603,71	0,67
4	VEDAÇÃO	92.394,00	11,13
5	ESTRUTURA	13.785,18	1,66
6	COBERTURA	90.992,10	10,96
7	PAVIMENTAÇÃO	83.471,22	10,06
8	REVESTIMENTOS	70.161,50	8,45
8.1	EM PAREDES	44.132,50	5,32
8.2	EM TETOS	26.029,00	3,14
9	ESQUADRIAS	45.041,18	5,43
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.392,06	4,50
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA	37.392,06	4,50
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	30.248,39	3,64
12	PINTURA	104.792,50	12,62
12.1	EM PAREDES E TETOS	82.531,50	9,94
12.2	EM PISOS	15.808,00	1,90
12.3	EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	3.198,00	0,39
12.4	EM ESQUADRIAS DE FERRO	3.255,00	0,39
13	SERVIÇOS DIVERSOS	51.294,50	6,18
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	185.732,68	22,37
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>644.457,80</b>	<b>100,00</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>185.732,68</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>830.190,28</b>	



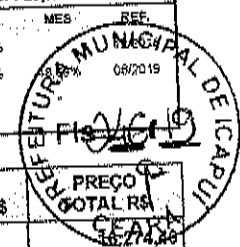
Oitocentos e Trinta Mil Cento e Noventa reais e Vinte e Oito centavos

  
**Anderson da Silva Pereira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA - CE 061510131 - 3**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PRÉDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	DATA : 10/07/2019	BDI : 28,82%	HORA : MES : REF :
		FONTE : VERSÃO : SEINFRA : 026.1 COM DESONERAÇÃO : 85,20% SINAPI : 2018/01 COM DESONERAÇÃO : 85,20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	20,00	44,98	899,60
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	10,00	25,16	251,60
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,00	194,91	974,55
1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	120,00	21,19	2.542,80
1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	120,00	9,00	1.080,00
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	12,00	15,08	180,72
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	100,00	20,99	2.099,00
1.8	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	90,00	19,49	1.754,10
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	80,00	7,50	600,00
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	50,00	37,48	1.874,00
1.11	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	M	10,00	19,49	194,90
1.12	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	3,00	359,83	1.079,49
1.13	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	15,00	7,50	112,50
1.14	C3040	RETIRADA DE GRADÉ DE FERRO	SEINFRA	M2	10,00	6,21	62,10
1.15	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	90,00	11,99	1.079,10
1.16	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	200,00	7,45	1.490,00
							<b>3.006,80</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	10,00	35,01	350,10
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	15,00	73,06	1.095,90
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	8,00	80,42	643,36
2.4	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	8,00	114,68	917,44
							<b>5.603,71</b>
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	5,00	368,38	1.841,90
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	5,00	431,62	2.158,10
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	3,00	534,57	1.603,71
							<b>92.394,00</b>
<b>4</b>	<b>VEDAÇÃO</b>						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. 10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	200,00	47,29	9.458,00
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	80,00	82,55	6.604,00
4.3	C0804	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	SEINFRA	M2	20,00	72,23	1.444,60
4.4	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	20,00	35,18	703,60
4.5	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	10,00	249,58	2.495,80
4.6	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	200,00	55,00	11.000,00
4.7	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	15,41	3.082,00
4.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	81,00	16.200,00
4.9	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	207,03	41.406,00
							<b>13.785,18</b>
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA</b>						
5.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	6,00	377,21	2.263,26
5.2	C3273	CONCRETO P/IVR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	6,00	329,50	1.977,00
5.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	120,00	7,92	950,40
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	100,00	7,83	783,00
5.5	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2X	SEINFRA	M2	15,00	131,68	1.975,20



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI : 28,82%

OBRA:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DATA : 10/07/2019

FONTE: SEINFRA  
 VERSÃO: 025.1 COM DESONERAÇÃO  
 SINAPI: 201905 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
 HORA: 85,20%  
 MES: 40,00%  
 RFP: 12/2018  
 06/2019

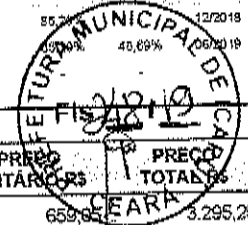


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	6,00		689,52
5.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	60,00	85,78	5.146,80
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>						
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	150,00	115,20	17.280,00
6.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	200,00	33,70	6.740,00
6.3	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	200,00	43,58	8.716,00
6.4	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	25,00	104,22	2.605,50
6.5	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	300,00	37,20	11.160,00
6.6	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	200,00	41,79	8.358,00
6.7	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	200,00	50,97	10.194,00
6.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	100,00	10,22	1.022,00
6.9	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	90,00	20,43	1.838,70
6.10	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	90,00	10,21	918,90
6.11	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	100,00	24,07	2.407,00
6.12	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	M	100,00	50,34	5.034,00
6.13	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	300,00	49,06	14.718,00
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	18,00	441,99	7.955,82
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	180,00	18,62	3.351,60
7.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP= 1,5cm	SEINFRA	M2	180,00	36,47	6.564,80
7.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	300,00	98,29	29.487,00
7.5	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	300,00	93,09	27.927,00
7.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	300,00	6,87	2.061,00
7.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	30,00	204,14	6.124,20
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						
<b>8.1</b>	<b>EM PAREDES</b>						
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	700,00	5,19	3.633,00
8.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	700,00	25,27	18.389,00
8.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	250,00	24,74	6.185,00
8.1.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	150,00	99,30	14.895,00
8.1.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	150,00	6,87	1.030,50
<b>8.2</b>	<b>EM TETOS</b>						
8.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,00	10,26	1.026,00
8.2.2	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,00	30,53	3.053,00
8.2.3	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	300,00	30,00	9.000,00
8.2.4	72201	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	M2	150,00	9,00	1.350,00
8.2.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	58,00	11.600,00
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
9.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	644,43	3.222,15
9.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	651,21	2.604,84
9.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	12,00	665,45	7.985,40



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	<b>DATA:</b> 10/07/2019	<b>BDI:</b> 28,82%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,2%		12/2019
SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	100,0%	48,69%	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10m)	SEINFRA	UN	5,00	659,85	3.299,25
9.5	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10m)	SEINFRA	UN	3,00	682,04	2.046,12
9.6	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10m)	SEINFRA	UN	3,00	706,24	2.118,72
9.7	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	309,14	3.091,40
9.8	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	UN	50,00	18,62	931,00
9.9	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	16,00	126,68	1.899,90
9.10	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	242,49	2.424,90
9.11	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	40,00	36,77	1.470,80
9.12	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	UN	20,00	7,89	157,80
9.13	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	15,00	117,20	1.758,00
9.14	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	10,00	110,70	1.107,00
9.15	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	10,00	19,09	190,90
9.16	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	80,00	28,66	2.292,80
9.17	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	80,00	6,87	549,60
9.18	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	20,00	177,32	3.546,40
9.19	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	15,00	289,88	4.348,20
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>37.392,06</b>
<b>10.1</b>	<b>ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA</b>						<b>37.392,06</b>
10.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	197,35	2.960,25
10.1.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	152,56	1.220,48
10.1.3	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	171,03	1.710,30
10.1.4	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	10,00	54,77	547,70
10.1.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	5,00	65,56	327,80
10.1.6	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	6,00	246,40	1.478,40
10.1.7	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	77,39	154,78
10.1.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	10,00	210,19	2.101,90
10.1.9	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	300,00	13,34	4.002,00
10.1.10	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	5,00	215,53	1.077,65
10.1.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	100,00	6,26	626,00
10.1.12	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	200,00	7,90	1.580,00
10.1.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.000,00	5,05	5.050,00
10.1.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	500,00	5,99	2.995,00
10.1.15	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	100,00	7,29	729,00
10.1.16	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	200,00	4,25	850,00
10.1.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	20,00	19,65	393,00
10.1.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	30,00	19,65	589,50
10.1.19	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	35,00	16,41	574,35
10.1.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	14,44	722,00
10.1.21	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	22,95	459,00
10.1.22	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	35,03	700,60
10.1.23	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	90,00	13,81	1.242,90
10.1.24	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	25,00	61,83	1.545,75
10.1.25	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	30,00	62,71	1.881,30



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	DATA: 10/07/2019	BDI: 28,82%																				
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>5,00%</td> <td>48,65%</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>201603 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>04/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	5,00%	48,65%	12/2018	SINAPI	201603 COM DESONERAÇÃO			04/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	5,00%	48,65%	12/2018																			
SINAPI	201603 COM DESONERAÇÃO			04/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇOS		
						UNITÁRIOS	TOTAIS	
10.1.26	C1666	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	20,00	93,82	1.872,40	
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							<b>30.248,39</b>
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	182,00	1.820,00	
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	168,89	1.688,90	
11.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	10,00	592,86	5.928,60	
11.4	C1619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	10,00	346,94	3.469,40	
11.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	8,00	127,98	1.023,84	
11.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	8,00	11,03	88,24	
11.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	7,81	93,72	
11.8	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	460,96	1.843,84	
11.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	10,00	28,72	287,20	
11.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	21,57	258,84	
11.11	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRÉLHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	37,67	376,70	
11.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	97,12	971,20	
11.13	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	58,49	584,90	
11.14	00011888	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	5,00	361,46	1.807,30	
11.15	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	6,00	95,09	570,54	
11.16	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	10,00	27,89	278,90	
11.17	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	30,00	11,33	339,90	
11.18	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	18,00	15,68	282,24	
11.19	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	16,00	24,75	396,00	
11.20	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	30,00	27,82	834,60	
11.21	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	UN	15,00	6,71	100,65	
11.22	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	15,00	6,96	104,40	
11.23	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	UN	7,00	7,87	55,09	
11.24	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	5,00	14,21	71,05	
11.25	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	10,00	11,38	113,80	
11.26	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	12,32	61,60	
11.27	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	18,90	56,70	
11.28	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	10,00	25,11	251,10	
11.29	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	60,00	6,26	375,60	
11.30	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	54,00	22,47	1.213,98	
11.31	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	48,00	27,66	1.327,68	
11.32	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	48,00	31,71	1.522,08	
11.33	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	48,00	43,37	2.081,76	
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>							<b>82.531,50</b>
<b>12.1</b>	<b>EM PAREDES E TETOS</b>							
12.1.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	2.000,00	9,29	18.580,00	
12.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.000,00	17,88	17.880,00	
12.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.000,00	16,30	16.300,00	
12.1.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.000,00	12,16	12.160,00	
12.1.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	1.000,00	12,54	12.540,00	
12.1.6	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	200,00	13,75	2.750,00	



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREÇIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	DATA: 10/07/2019	BDI: 28,82%																				
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MED</th> <th>REP.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,32%</td> <td>100018</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAFI</td> <td>201905 COM DESONERAÇÃO</td> <td>45,89%</td> <td>002019</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MED	REP.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,32%	100018		SINAFI	201905 COM DESONERAÇÃO	45,89%	002019		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
FORTE	VERSÃO	HORA	MED	REP.																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,32%	100018																				
SINAFI	201905 COM DESONERAÇÃO	45,89%	002019																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1.7	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	10,00	232,15	2.321,50
12.2	<b>EM PISOS</b>						
12.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	300,00	18,76	5.628,00
12.2.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	400,00	25,45	10.180,00
12.3	<b>EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
12.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	100,00	14,31	1.431,00
12.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	100,00	17,87	1.767,00
12.4	<b>EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>						
12.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	100,00	32,55	3.255,00
13	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
13.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	SEINFRA	M	150,00	311,13	46.669,50
13.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	500,00	9,25	4.625,00
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>644.457,60</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>185.732,68</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>830.190,28</b>
<b>Oitocentos e Trinta Mil Cento e Noventa reais e Vinte e Oito centavos</b>							

**Anderson da Silva Pereira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 051510131 - 3

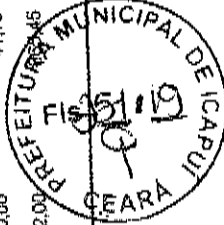
# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDÍOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

**DATA:** 10/07/2019 **BDI:** 28,82% **DATA REP. MES:** 12/2018  
**FONTE:** SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **HORA:** 85,20%  
 SINAPI 2018/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C-2857	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.90M	SEINFRA	SERVICO	M	150,00	311,13	46.669,50	7,2417	7,24	A
C-4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRADO, MONTANTEIRODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	207,03	41.406,00	6,4249	13,67	A
C-1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	98,29	29.487,00	4,5755	18,24	A
C-4459	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	93,09	27.927,00	4,3334	22,58	A
C-2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	2.000,00	9,29	18.580,00	2,8830	25,46	A
C-3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	700,00	26,27	18.389,00	2,8534	28,31	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	17,88	17.880,00	2,7744	31,09	A
C1396	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	SERVICO	M2	150,00	115,20	17.280,00	2,6813	33,77	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	16,30	16.300,00	2,5293	36,30	A
C-4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTEIRODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	81,00	16.200,00	2,5137	38,81	A
C-4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	150,00	89,30	14.995,00	2,3112	41,12	A
C-4654	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	49,06	14.718,00	2,2838	43,41	A
C-2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	12,54	12.540,00	1,9458	45,35	A
C1206	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	12,16	12.160,00	1,8889	47,24	A
C-4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	58,00	11.600,00	1,8000	49,04	A
C-2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	37,20	11.160,00	1,7317	50,77	B
C-4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	55,00	11.000,00	1,7069	52,48	B
C-4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	50,97	10.194,00	1,5918	54,06	B
C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	SERVICO	M	400,00	25,45	10.180,00	1,5798	55,64	B
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (60x80)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	47,29	9.458,00	1,4676	57,11	B
C-3870	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	30,00	9.000,00	1,3985	58,50	B
C-4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	43,58	8.716,00	1,3525	59,85	B
C-2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	41,79	8.358,00	1,2969	61,15	B
C-4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	795,40	7.985,40	1,2391	62,39	B



Anderson José de Fátima  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131-3

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

**DATA:** 10/07/2019

**BDI:** 28,82%

**VERBA:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 86,20%  
SINAPI 2018/85 COM DESONERAÇÃO 56,20% 48,68%  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

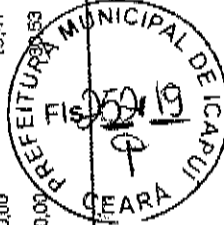
**DATA REP.** 12/2018

**HORA** 86,20%

**MEB** 48,68%

**SEINFRA** 028.1 COM DESONERAÇÃO 86,20%  
**SINAPI** 2018/85 COM DESONERAÇÃO 56,20% 48,68%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	18,00	441,99	7.955,82	1,2345	63,63	B
C3305	MADREIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	33,70	6.740,00	1,0458	64,67	B
C0074	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm CI ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	80,00	82,55	6.604,00	1,0247	65,70	B
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	180,00	36,47	6.564,60	1,0186	66,71	B
C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	SERVICO	M2	250,00	24,74	6.185,00	0,9597	67,67	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	30,00	204,14	6.124,20	0,9503	68,62	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	592,86	5.928,60	0,9199	69,54	B
C1910	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	18,76	5.628,00	0,8733	70,42	B
C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	85,78	5.146,80	0,7986	71,22	B
C0640	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	1.000,00	5,05	5.050,00	0,7836	72,00	B
C0857	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	50,34	5.034,00	0,7811	72,78	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	9,25	4.625,00	0,7177	73,50	B
C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATERENTES E FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	289,88	4.348,20	0,6747	74,17	B
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	SERVICO	M	300,00	13,34	4.002,00	0,6210	74,79	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	700,00	5,19	3.633,00	0,5637	75,36	B
C1989	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUOLINHO	SEINFRA	SERVICO	M2	25,00	177,32	3.546,40	0,5503	75,91	B
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	346,94	3.469,40	0,5383	76,45	B
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	180,00	18,62	3.351,60	0,5201	76,97	B
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	5,60	659,05	3.295,25	0,5113	77,48	B
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	32,55	3.255,00	0,5051	77,98	B
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	644,43	3.222,15	0,5000	78,48	B
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	450,00	6,87	3.091,50	0,4797	78,96	B
C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (SIACCESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	309,14	3.091,40	0,4797	79,44	B
C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	15,41	3.082,00	0,4782	79,92	B
C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	30,53	3.053,00	0,4737	80,39	C



Anderson de Araujo Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061510131 - 3

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DATA : 10/07/2019 BDI : 28,82%  
 FONTE : VERBAÇÃO HORA MIEB. DATA REP. 12/2018  
 SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 SINAPI 2019MS COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 08/2019  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0634	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	SERVICO	M	5,98	2.955,00	0,4647		80,86	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	197,35	2.960,25	0,4593		81,32	C
C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	SERVICO	UN	13,75	2.750,00	0,4267		81,75	C
C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	M	104,22	2.605,50	0,4043		82,15	C
C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	651,21	2.604,84	0,4042		82,55	C
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PTElhADOS	SEINFRA	SERVICO	M2	21,19	2.542,80	0,3946		82,95	C
C1803	MURETA C/TIJULO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	SERVICO	M2	249,58	2.495,80	0,3873		83,34	C
C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (SIACCESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	242,49	2.424,90	0,3763		83,71	C
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	SERVICO	M	24,07	2.407,00	0,3735		84,09	C
C2893	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	282,15	2.321,50	0,3602		84,45	C
C1144	DOBADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	SERVICO	UN	28,66	2.292,80	0,3559		84,80	C
C0823	CONCRETO CICLÓPICO FCK (0 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	SERVICO	M3	377,21	2.263,28	0,3512		85,15	C
C3055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJULO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:6)	SEINFRA	SERVICO	M3	431,62	2.158,10	0,3349		85,49	C
C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	705,24	2.118,72	0,3288		85,82	C
C0926	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X2,40M	SEINFRA	SERVICO	UN	210,19	2.101,90	0,3262		86,14	C
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	20,99	2.099,00	0,3257		86,47	C
C2629	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	43,37	2.081,76	0,3230		86,79	C
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	682,04	2.046,12	0,3175		87,11	C
C3273	CONCRETO PAVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	329,50	1.977,00	0,3069		87,42	C
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PISUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	SERVICO	M2	131,68	1.975,20	0,3065		87,72	C
C2970	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	126,66	1.899,90	0,2948		88,02	C
C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	62,71	1.881,30	0,2919		88,31	C
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	37,48	1.874,00	0,2908		88,60	C
C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	93,62	1.872,40	0,2905		88,89	C
C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACCESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	460,96	1.843,84	0,2861		89,18	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	5,00	1.841,90	0,2858		89,46	C
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	SERVICO	M	90,00	1.838,70	0,2853		89,75	C





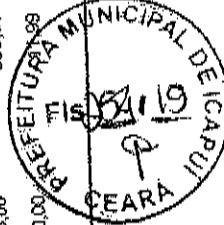
# ORÇAMENTO - CURVA ABC



REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDÍOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DATA: 10/07/2019 BDI: 28,82%  
 FONTE: SEINFRA SINAPI  
 VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 2018/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	182,00	1.820,00	0,2624	90,03	C
06011868	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	361,46	1.807,30	0,2804	90,31	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	17,67	1.767,00	0,2742	90,56	C
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	117,20	1.758,00	0,2728	90,86	C
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	19,49	1.754,10	0,2722	91,13	C
C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	171,03	1.710,30	0,2654	91,39	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	168,89	1.688,90	0,2621	91,66	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMADURA EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	3,00	534,57	1.603,71	0,2488	91,91	C
C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	200,00	7,90	1.580,00	0,2452	92,15	C
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	61,83	1.545,75	0,2398	92,39	C
C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	48,00	31,71	1.522,08	0,2362	92,63	C
C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	7,45	1.490,00	0,2312	92,86	C
C2667	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm.	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	246,40	1.478,40	0,2294	93,09	C
C1408	FORRAMENTO OU BATEENTE DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	40,00	36,77	1.470,80	0,2282	93,32	C
C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm CIARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	72,23	1.444,60	0,2242	93,54	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	14,31	1.431,00	0,2220	93,76	C
72201	RELOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	SERVICO	M2	160,00	9,00	1.360,00	0,2095	93,97	C
C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	M	48,00	27,66	1.327,68	0,2080	94,18	C
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	90,00	13,81	1.242,90	0,1929	94,37	C
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	8,00	152,56	1.220,48	0,1894	94,56	C
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	M	54,00	22,47	1.213,38	0,1883	94,75	C
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	110,70	1.107,00	0,1718	94,92	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	15,00	73,06	1.095,90	0,1700	95,09	C
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	120,00	9,00	1.080,00	0,1676	95,26	C
C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	SERVICO	M3	3,00	389,83	1.079,49	0,1675	95,42	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	18,88	1.079,10	0,1674	95,59	C



Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3

# ORÇAMENTO - CURVA ABC

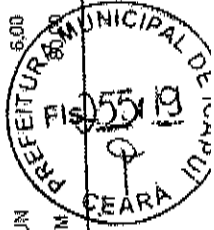


OBRA:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PREDÍOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DATA : 10/07/2019 BDI : 28,82%  
 FONTE : VERBAÇÃO HORA : 85,20% DATA REF. : 12/2018  
 SEINFRA : 928-1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69%  
 SIMAPI : 2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0691	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	215,53	1.077,65	0,1672	95,76	C
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	10,26	1.026,00	0,1592	95,92	C
C0800	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	127,98	1.023,84	0,1589	96,08	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	10,22	1.022,00	0,1588	96,24	C
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	SERVICO	M3	5,00	194,91	974,55	0,1512	96,39	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	97,12	971,20	0,1507	96,54	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KS	120,00	7,92	950,40	0,1475	96,69	C
C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	18,62	931,00	0,1445	96,83	C
C4484	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M	90,00	10,21	918,90	0,1426	96,97	C
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	SERVICO	M3	8,90	114,68	917,44	0,1424	97,11	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	20,00	44,98	899,60	0,1396	97,25	C
C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	200,00	4,25	850,00	0,1319	97,39	C
C2593	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	SERVICO	M	30,00	27,92	834,60	0,1285	97,52	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=5,40 A 6,40mm	SEINFRA	SERVICO	KG	100,00	7,93	783,00	0,1215	97,64	C
C0637	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	7,28	728,00	0,1131	97,75	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	14,44	722,00	0,1120	97,86	C
C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	20,00	35,18	703,60	0,1092	97,97	C
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	35,03	700,60	0,1087	98,08	C
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	6,00	114,92	689,52	0,1070	98,19	C
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	SERVICO	M3	8,00	80,42	643,36	0,0998	98,29	C
C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	6,26	626,00	0,0971	98,38	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	80,00	7,60	608,00	0,0931	98,48	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	SERVICO	UN	30,00	19,65	589,50	0,0915	98,57	C
C2168	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	58,49	584,90	0,0908	98,66	C
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	35,00	16,41	574,35	0,0891	98,75	C
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	SEINFRA	SERVICO	UN	95,09	5,70	542,00	0,0885	98,84	C
C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	6,87	549,60	3.741,67	0,0853	98,92	C



Anderson da Silva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 061510131 - 3

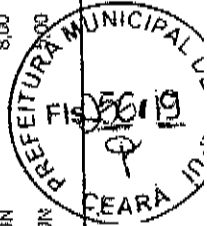
# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

**DATA:** 10/07/2019 **EDI:** 28,82%  
**VERSÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **MES:** 12/2018  
**SEINFRA:** 2019A05 COM DESONERAÇÃO 85,20% **DATA REF:** 06/2019  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1689	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	54,77	547,70	0,0850	99,01	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	22,95	459,00	0,0712	99,09	C
C2598	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	M	16,00	24,75	396,00	0,0614	99,14	C
C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	19,65	393,00	0,0610	99,20	C
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	37,67	376,70	0,0585	99,26	C
C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	6,26	375,60	0,0583	99,32	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	SERVICO	M3	10,00	35,01	350,10	0,0543	99,37	C
C2585	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	30,00	11,33	339,90	0,0527	99,43	C
C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIMSÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	65,56	327,80	0,0509	99,48	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	28,72	287,20	0,0446	99,52	C
C2306	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	27,89	278,90	0,0433	99,56	C
C2272	SIFÃO DE PVC RIGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	21,57	258,84	0,0402	99,60	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	25,16	251,60	0,0390	99,64	C
C1648	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	25,11	251,10	0,0390	99,68	C
C2586	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	16,00	15,68	250,88	0,0389	99,72	C
C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	SERVICO	M	10,00	19,49	194,90	0,0302	99,75	C
C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	19,09	190,90	0,0296	99,79	C
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	15,06	180,72	0,0280	99,81	C
C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	7,89	157,80	0,0245	99,83	C
C2579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	77,39	154,78	0,0240	99,86	C
C1551	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	11,38	113,80	0,0177	99,87	C
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	7,50	112,50	0,0175	99,89	C
C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	6,96	104,40	0,0162	99,91	C
C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (3/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	6,71	100,65	0,0156	99,92	C
C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	7,81	93,72	0,0145	99,94	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	11,03	88,24	0,0137	99,95	C
C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	SERVICO	UN	14,21	4,93	71,05	0,0110	99,96	C



**Andersson Silva Pereira**  
 Engenheiro Civil  
 C.R.F.A. - CE 061510131-3

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DATA : 10/07/2019

BDI : 28,82%

VERBA: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 201905 COM DESONERAÇÃO 65,20% 48,69%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

SEINFRA SINAPI

DATA REF. 12/2018  
 06/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	6,21	62,10	0,0288	98,97	C
C1652	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	12,32	61,60	0,0096	99,98	C
C1554	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	18,90	56,70	0,0088	99,99	C
C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARRON D=32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	7,87	55,09	0,0085	100,00	C

Subtotal até 100,00% 644.457,60  
 Outros 185.732,68  
 Valor total do Orçamento 830.190,28



Alderson Valdiva Pereira  
 Engenheiro Civil  
 ORÇA - CE 001510131 - 3